

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3512-3000
Email: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

OF. GAB. PREF. Nº. 225/2014

Arapoti, 26 de Março de 2014

Ilustríssimo Senhor Chefe de Divisão.

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para solicitar a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de uniformes para atender as necessidades do Programa Frente de Trabalho.

Sem mais para o momento reiteramos nossos protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente.



WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI
Chefe de Gabinete
CRA/PR 17.894

Ilustríssimo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
DD. Divisão de Licitação e Compras
Centro Administrativo Municipal Elvira P. Novochadlo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 003

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3512-3000
Email: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br - CNPJ nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

OF. GAB. PREF. Nº 326-2014

Arapoti, 30 de Abril de 2014

Ilustríssimo Senhor Chefe de Divisão.

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para solicitar a aquisição dos respectivos materiais para atender as necessidades do Programa Frente de Trabalho, conforme descrição abaixo relacionada.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
Conjunto em Brim uniforme 100% algodão cor Azul Royal (jaleco e calça)	200
Calça com 4 bolsos chapados com serigrafia em um bolso Traseiro e com Refletivo de 5,0 cm nas pernas	200
Jaleco Manga curta em tecido unileve 100% algodão, com abotoamento frontal, com serigrafia no bolso e costas co	200
Par Botina de Segurança s/bico ferro do Tamanho 33 ao 44	200
Protetor auricular	300
Abafador de Ruídos Tipo concha	30
Protetor facial incolor 6"	30
Óculo de Segurança Incolor	200
Par Luvas Pigmentadas	300
Par Luvas de raspa cano curto punho 7 cm.	100

Sem mais para o momento valemo-nos do presente para reiterar nossas considerações.

WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI

Chefe de Gabinete
CRA/PR 17.894

Ilustríssimo Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
DD. Divisão de Licitação e Compras
Arapoti - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotação de
Preço



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Arapoti

1	Conjunto de brim com faixa refletiva contendo 1 calça em brim pesado com uma faixa refletiva abaixo do joelho e 1 jaleco manga longa em brim leve com faixa nas mangas e corpo	R\$ 56,00
---	--	-----------



Luiz Rodrigo Raizel Tesser

CNPJ 12 026 637/0001-36

Insc. Est. 90.521.774-70

End. Av. Luiz Pinheiro 1482

Arapoti-Pr

Fone 43 3557 5780

E-mail. bordamaniaarapoti@gmail.com

Arapoti 04 de março de 2014.



CNPJ : 08357755/0001-50

Insc. Estad.: 90385895-87

Endereço: Rua Salomão Félix da Silva, S/N°

Jaguariaíva - Pr.

Fone/Fax: (0**43) 35351734 -

CEP 84200-000

E'mail: lucia@ramodas.com.br

Website: www.ramodas.com.br

Razão Social: S.M.R. do Amaral

PARA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

REF : ORÇAMENTO

A/C : PAULO

**01 – Calça em brim uniforte 100% algodão na cor azul royal, ½ cós ½ elástico, com 4 bolsos chapados, com refletivos de 5,0 cm, nas pernas.
R\$50,30**

**02 – Camisa manga curta em tecido unileve 100% algodão na cor azul Royal , com abotoamento, frontal com serigrafia no bolso e costas, com refletivo de 5,0 cm no corpo e mangas
R\$58,60**

Prazo de entrega 30 dias, após a confirmação do pedido.

Prazo de pagamento 28 dias.

Obrigado

Lucia(Ramodas)

08/04/2014



OFEMAGRI COM DE PEÇAS E IMPL AGR LTDA
 CNPJ: 04.813.967/0001-43
 RUA: MOISES LUPION 477, CENTRO, ARAPOTI-PR

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SAPATO DE SEGURANÇA C/ BICO DE FERRO	R\$ 33,00
1	SAPATO DE SEGURANÇA S/ BICO DE FERRO	R\$ 28,00
1	PROTETOR AURICULAR	R\$ 1,85
1	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA	R\$ 16,00
1	PROTETOR FACIAL NYLON 6"	R\$ 40,00
1	LUVA DE RASPA CANO LONGO	R\$ 9,70
1	LUVA DE RASPA CANO CURTO	R\$ 7,40
TOTAL		R\$ 135,95

ARAPOTI 09 DE ABRIL DE 2014

OFEMAGRI - Com. Peças e
 Implem. Agric. Ltda
 04.813.967/0001-43
 Rua Moisés Lupion 477, Centro
 Arapoti PR - CEP: 83.557-167



OFEMAGRI COM DE PEÇAS E IMPL AGR LTDA

CNPJ; 04.813.967/0001-43

FONE; 3557-1677

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ORÇAMENTO

1 LUVA PIGMENTADA 3 FIOS

VALOR: 3,00

ARAPOTI 15 DE ABRIL DE 2014

Assunto: Re: cotacao

De: pablo monti <aliancarepresentacoes33@gmail.com>

Data: 10/4/2014 17:12

Para: Paulo Roberto da Silva <licitacao@arapoti.pr.gov.br>

Boa Tarde. Segue cotação:

Aliança Representações
Rua: Saladino de Castro N°966
Contato: (43) 3557-5090
CNPJ: 08.414.769/0001-68
Pablo Monti e Silva

PRODUTOS

- -SAPATO DE SEGURANÇA BICO DE PVC
- -PROTETOR AURICULAR
- -PROTETOR ARURICULAR CONCHA
- -OCULOS DE SEGURANÇA
- -PROTETOR FACIAL
- -LUVAS PIGMENTADAS
- -LUVA DE RASPA

PREÇO

R\$28,90
R\$0,80
R\$6,50
R\$3,50
R\$14,00
R\$2,00
R\$5,00

sem mais, att

Obrigada

Em 8 de abril de 2014 15:07, Paulo Roberto da Silva <licitacao@arapoti.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Favor cotar em papel timbrado da empresa se possível assinado.

pode cotar referente a uma peça de cada. depois definimos a quantidade.

Sapato Segurança
Protetor Auricular
Protetor Auricular Modelo Concha

Óculos de Segurança
Protetor Facial
Luvas Pigmentadas
Luvas de Raspa

011

Paulo
43-3512-3159
Licitações e compras
Prefeitura Municipal Arapoti

**COOPERATIVA DE INFRA ESTRUTURA DE ARAPOTI - CERAL.****Nº 005581****Endereço:** RUA SALADINO DE CASTRO, 1395 - CENTRO**Cep:** 84990-000 - Arapoti - PR**Telefone:** 4335121150**Fax:** 4335121150**Cnpj:** 78.322.229/0001-30**Email:** www.ceral.com.br - ceral@ceral.com.br

012

Orçamento

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Endereço: RUA PLACIDIO LETTE, 135
Cidade: Arapoti
CNPJ/CPF: 75.658.377/0001-31
Insc.Est.: ISENTO
Telefone: (43) 35123000
Fax: 3557 5760
Vendedor: FLÁVIO

Número: 98
Emissão: 15/04/14
Transp.:
Bairro: CENTRO CIVICO
CEP: 84990-000 **UF:PR**
Operador: FLAVIO
Comprador:
Pedido de Compra:

Item	Código	Und	Qtde	Descrição do Produto	Marca	Vir. Unitário	Desconto	ICMS	IPI	Valor Total
1	353109179	PC	1,00	BOTINA C/ELASTICO BRACOL/MARLUV Nº 35		45,00000	0,00	18,00	0,00	45,00
2	353109006	PC	1,00	BOTINA C/ELASTICO BRACOL/MARLUV Nº 36		49,00000	0,00	18,00	0,00	49,00
3	353109013	PC	1,00	BOTINA C/ELASTICO BRACOL/MARLUV Nº 37		57,90000	0,00	18,00	0,00	57,90
4	353109011	PC	1,00	BOTINA C/ELASTICO BRACOL/MARLUV Nº 38		55,00000	0,00	18,00	0,00	55,00
5	353109000	PC	1,00	BOTINA C/ELASTICO BRACOL/MARLUV Nº 39		55,00000	0,00	18,00	0,00	55,00
6	353109012	PC	1,00	BOTINA C/ELASTICO BRACOL/MARLUV Nº 40		55,00000	0,00	18,00	0,00	55,00
7	7891234571717	PA	1,00	BOTINA C/ELASTICO BRACOL/MARLUV Nº 42		58,00000	0,00	18,00	0,00	58,00
8	7891234568168	PC	1,00	BOTINA C/ELASTICO BRACOL/MARLUV Nº 43		58,00000	0,00	18,00	0,00	58,00
9	7891234552891	PC	1,00	ABAFADOR DE RUIDO SILICONADO PLUG KALIPS/VONDER		1,99000	0,00	18,00	0,00	1,99
10	7892301000031	PC	1,00	ABAFADOR DE RUIDO TIPO CONCHA AGENA 19DB		31,00000	0,00	18,00	0,00	31,00
11	7898390940333	PC	1,00	OCULOS LEOPARDO INCOLOR C/AF KALIPSO/3M/VONDER		12,32000	0,00	18,00	0,00	12,32
12	7891234544742	PC	1,00	PROTETOR FACIAL INCOLOR 6" VONDER CA3473		19,30000	0,00	18,00	0,00	19,30
13	7891234555762	PA	1,00	LUVA TATEX 1 LADO PIGMENTADA BRC/PT KALIPSO		2,99000	0,00	18,00	0,00	2,99
14	7891234534439	PA	1,00	LUVA VAQUETA TIPO PETROLEIRO G.CONFORTO		18,12000	0,00	18,00	0,00	18,12
15	7891234544247	PA	1,00	LUVA WORK 196 KALIPSO		8,90000	0,00	18,00	0,00	8,90

Total IPI: 0,00**Total do Produto:** 527,52**Total de Serviço:** 0,00**Vir. Frete:** 0,00**Condições Comerciais****Cond. Pgto.:** 28 DIAS
15 Dias**Prazo Entrega:****Frete:** FOB**ICMS:** Incluso**IPI:** Incluso**Validade da Proposta:****Total do Orçamento:** **527,52****Observação**

JAGUARIAIVA, 15/04/14

Nº 927608

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACIDIO LEITE, 35 - CENTRO
84.990-000 ARAPOTI
A/C: HENRIQUE

PR

Telefone: (43) 3512-3023

Código	Descrição	Quantidade	Acresc. Unit.	Desc. Unit.	Preço Unit.	Preço Total
21316	BOTINA S/BICO BI-DENS_39	1,00	0,00	0,00	31,48	31,48
05818	PROTETOR AURICULAR POLIMER C/CORDAO SAQUINHO	1,00	0,00	0,00	0,92	0,92
03983	ABAFADOR DE RUÍDO AGENA SPR	1,00	0,00	0,00	10,90	10,90
11631	OCULOS INCOLOR LEOPARDO	1,00	0,00	0,00	4,99	4,99
01776	PROTETOR FACIAL CLARO LONGO MOD.160C LEDAN	1,00	0,00	0,00	28,00	28,00
19389	LUVA MALHA TRIC.PIG.PALMA/DEDOS BIG 003	1,00	0,00	0,00	1,65	1,65
01524	LUVA RASPA PUNHO 07 CM C/REF.JLM	1,00	0,00	0,00	6,60	6,60
Acrescimo:						0,00
Desconto:						0,00
Total Geral:						84,54

Condição de Pgto: A VISTA

Validade: 15/04/14

Vendedor: 00115 - VICTOR

Autorizo o(s) procedimentos acima

DIAFER
AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIM - JAGUARIAIVA - PR - 84200000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

014

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

015

-AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR-

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios para o seguinte objeto: **Registro de preços** para aquisição de uniformes para o programa frente de trabalho.

O Processo será na modalidade: **PREGÃO**, do tipo: **MENOR PREÇO**, podendo ser efetivado a partir desta autorização, conforme *Decreto Municipal nº 1.999/09* e pela *Lei Federal 10.520/02* subsidiária à *Lei Federal nº 8.666/93*, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, e conforme as seguintes determinações:

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

Remeta-se este processo para Assessoria Jurídica para que tome as providências cabíveis.

Após, Parecer Jurídico favorável, poderá ser iniciado este processo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapoti, 08 de Abril de 2014.

BRÁZ RIZZI

-Prefeito Municipal-

Decreto da
Comissão de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

01

DECRETO Nº 3416/2014

Súmula: Designa *Pregoeiro e Equipe de Apoio*, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei nº10.520/02

DECRETA

Art.1º - Ficam designados os *Pregoeiros e Equipe de Apoio* objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro - **Adão Rodrigues da Silva**
Pregoeiro - **Idineu Antônio da Silva**

Art.2º - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio - **Geni Monteiro**
Equipe de Apoio - **Farley Gabriel de Paula**
Equipe de Apoio - **Ilneu Aparecido da Silva**
Equipe de Apoio - **Luciano Aguiar Rocha**

Art.3º - Os *Pregoeiros* supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art.4º - A renovação dos *Pregoeiros e Equipe de Apoio* acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

DE JANEIRO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 15

BRAZ RIZZI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Edital



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

019

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº /201_-PMA

PROCESSO Nº /201_-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

02

PREGÃO PRESENCIAL Nº /201 **-PMA**

PROCESSO Nº /201 **-PMA**

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a **aquisição de equipamento de proteção individual para atender o Programa Frente de Trabalho**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.416, de 15/01/2014.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **Gabinete Municipal**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROCOLO: Até as h min, do dia de de 201 .

LOCAL DE PROCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

HABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As h min, do dia de de 201 .

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
 - Anexo V Declaração de Idoneidade;



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

021

- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **equipamentos de proteção individual para atender o Programa Frente de Trabalho**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 1.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 1.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário por item**.
- 1.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 1.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado** de **R\$ 25.523,42 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.
- 1.7. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

022

3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
 - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.
 - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:



- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.2.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos



para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

025

9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED] /201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED] /201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:
- Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal (quando houver), endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

026

fac-símile e endereço eletrônico;

- b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
 - c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
 - d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
 - e) Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
 - f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
 - g) Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:
- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
 - b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
 - c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
 - d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
 - e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

027

Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.

9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.

9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexecutável ou excessiva.

9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.

9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;



- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) prova de regularidade do Alvará de Funcionamento expedido pela sede do domicílio da licitante.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

029

- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.



11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 10.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 10.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 10.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 10.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 10.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 10.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 10.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 10.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



- 10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 10.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
 - 10.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 10.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 10.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 10.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 10.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 10.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.



- 10.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 10.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 10.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 10.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 10.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

11. RECURSOS

- 11.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 11.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 11.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

030

- 11.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 11.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 11.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 11.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 12.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 12.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.001	ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO
FUNCIONAL:	0412200362003	MANUTENÇÃO DO GABINETE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTOCOLO
DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis para realizar o pagamento.**
- 14.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço



licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.

- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.



- 15.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 15.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 15.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 15.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 15.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 15.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 15.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 15.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

036

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
 - 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
 - 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevistos, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

037

do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

038

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201__.

NOME DO PREGOEIRO

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

039

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº ____/201_

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto _____.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

040

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

041

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ___ de _____ de 201_

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

042

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

043

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201__**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

044

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

045

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

046

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal

(nome e assinatura)



Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/201__

PREGÃO Nº ___/201__

PROCESSO Nº ___/201__

VALIDADE: __ (____) ____

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais __ (secretarias) __.

Fornecedor: __ (NOME DO FORNECEDOR) __, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __ (Nº do CNPJ) __, com sede na cidade de __ (Endereço completo) __, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __ (NOME DO REPRESENTANTE) __, inscrito no CPF/MF sob o nº __ (Nº do CPF) __, portador da Cédula de Identidade nº __ (Nº do RG) __, residente e domiciliado __ (Endereço) __, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições, __ (objeto licitado) __, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº ___/201__ e Processo nº ___/201__, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

048

- 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora do contrato, a servidora **KÁTIA CARNEIRO NUNES LEMES**, matrícula nº 1289, RG. nº 5.841.363-1, CPF nº 870.147.009-44, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor (NOME DO SERVIDOR) , matrícula nº (Nº DA MATRICULA) , RG. nº (Nº DO RG) , CPF nº (Nº DO CPF) , especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
 - 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

049

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: **até 20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	(Descrever)	(Descrever)
UNIDADE:	(Descrever)	(Descrever)
FUNCIONAL:	(Descrever)	(Descrever)
DESPESA:	(Descrever)	(Descrever)
FONTE:	(Descrever)	(Descrever)

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.



7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

051

- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
- a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente



9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.



13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrealizáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
 - 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
 - 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar



a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

19. DO FORO

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201__.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

055

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

BRAZ RIZZI

-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico do
Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 135 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3557-1388
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

057

A

Secretaria de Negócios Jurídicos

Dr. Dione Batista dos Santos

Prefeitura Municipal de Arapoti

Arapoti, 06 de Abril de 2014.

A Divisão de Licitação e Compras vem através desta, encaminhar a esta Procuradoria Municipal, para o devido parecer jurídico do edital, referente a análise da abertura do processo licitatório para o seguinte objeto:

Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual para atender o Programa Frente de Trabalho.

Segue em anexo os documentos da licitação supramencionada.
Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras

Recebido em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 119/2014

Consultante: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
- REGISTRO DE PREÇOS. 1. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI). 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, visando atender as necessidades do Programa Frente de Trabalho.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de licitação (fls. 02/03);
- b) Cotação de preços (fls. 05/13);
- c) Autorização para licitar (fl. 15);
- d) Decreto que nomeou a comissão permanente de licitação (fl. 17);
- e) Minuta do edital (fls. 19/55).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 19/55), o presente processo tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, visando atender as necessidades do Programa Frente de Trabalho.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 15), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O Sistema de Pregão Presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Ainda, seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Outrossim, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS.

Ainda o TCU - Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

Por fim, ressalto que no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil deverá ser realizada a dotação orçamentária, conforme prescreve o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013.

CONCLUSÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pelo Registro de Preços para aquisição de equipamentos de proteção individual, visando atender as necessidades do Programa Frente de Trabalho.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 06 de maio de 2014.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Aviso de
Licitação

Contrato nº 114/2014-PMA.
Contratada: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME
Valor Global: R\$ 13.131,25 (treze mil e cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
RECURSO: 1236100152084.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2014.

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

Nº - 060/2014-PMA

PROCESSO

Nº - 085/2014-PMA

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-A NO DIA 22/05/2014, ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 25.523,42 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTIDO NO CABEÇALHO DESTA DOCUMENTO.

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:

PREGÃO (PRESENCIAL)

Nº 057/2014-PMA

PROCESSO

Nº 080/2014-PMA

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-A NO DIA 23/05/2014, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de pranchões de madeira (eucalipto vermelho) e pregos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: Até 20 (vinte) dias após apresentação da nota fiscal na divisão de tesouraria.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 36.890,16 (trinta e seis mil oitocentos e noventa reais e dezesseis centavos).

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTIDO NO CABEÇALHO DESTA DOCUMENTO OU PELO E-MAIL: LICITACAO@ARAPOTI.PR.GOV.BR OU SITE WWW.ARAPOTI.PR.GOV.BR.

ENCONTRA-SE ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI O SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIO:

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO

Nº - 059/2014-FMS

PROCESSO

Nº - 084/2014-FMS

A ABERTURA DOS ENVELOPES DAR-SE-A NO DIA 23/05/2014, ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONVENCIONAIS DE MARCA E GENÉRICOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS A PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME TABELA ABCFARMA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).

QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL, PODERÃO SER OBTIDAS NO TELEFONE CONTIDO NO CABEÇALHO DESTA DOCUMENTO.

para reger aulas para alunos do CAIC.
Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Dotação Orçamentária: 08.002.1236300
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 25/04/2014.

EXTRATO DE ATA - REG
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PREGÃO Nº 048/2014 - PF

Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s): CONFORME ABAIXO
Valores: CONFORME ABAIXO
Prazo de Entrega: Parcelada conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação
Fornecedor: 6950 - FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

Item	Descrição	Marca
1	Panela de pressão material alumínio capacidade, 4,5 litros, material cabo banquette sistema segurança válvulas funcionam segurança e borracha segurança	PENEDO
2	Panela de pressão material alumínio capacidade 10 litros, material: cabo banquette sistema segurança válvulas funcionam segurança e borracha segurança	PENEDO
3	Panela de pressão capacidade 20,8 litros material alumínio, cabo de banquette, sistema segurança válvulas funcionando, segurança e borracha de segurança	PENEDO
4	Panela de pressão capacidade 16 litros material alumínio, cabo de banquette, sistema segurança válvulas funcionam segurança e borracha de segurança	PENEDO
5	Panela tipo caçorola capacidade 20 litros material alumínio, com tampa e 02 alças de alumínio.	ERCA

R\$ TOTAL GERAL

DECRETO N

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICADO NO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, usando das atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 11 de dezembro de 2013 e no Art. 1º de março de 1964, fica aberto um Crédito de R\$ (três mil reais), no Orçamento Geral de 2014, demonstrado segundo as codificações de sub-função e das categorias econômicas.

Código	Especificação
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAPOTI
06.01	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CADASTRO
04	Administração
04.123	Administração Financeira
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0003.2.014	Manutenção de Equipamentos
(0070)4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS
Fonte: 0000	Recursos Ordinários (L)
TOTAL

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Decreto encontra-se inscrita nos termos do disposto no inciso III do Art. 16 da Lei nº 4.320/64, demonstrado segundo as codificações de função e sub-função e das categorias econômicas.

Código	Especificação
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAPOTI
06.01	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CADASTRO
04	Administração
04.123	Administração Financeira
04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0003.2.014	Manutenção de Equipamentos
(0066) 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 0000	Recursos Ordinários (L)
TOTAL

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIO DE MAIO DE 2014.

BR,
P

0.064

065

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	60		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	85		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual para atender o Programa Frente de Trabalho.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122003620033390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.523,42		
Data de Lançamento do Edital	07/05/2014		
Data da Abertura das Propostas	22/05/2014	Data Registro	12/05/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de
Licitação



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

067

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2014-PMA

PROCESSO Nº 085/2014-PMA

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: _____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014-PMA

PROCESSO Nº 085/2014-PMA

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti-Pr, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, do na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a **aquisição de equipamento de proteção individual para atender o Programa Frente de Trabalho**, de acordo com os termos constantes no **Anexo I**, Termo de Referência, deste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: Idineu Antonio da Silva e Adão Rodrigues da Silva, designados pelo Decreto nº 3.416, de 15/01/2014.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **Gabinete Municipal**.
- 1.4. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

PROCOLO DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO):

HORÁRIO DE PROCOLO: Até as **13h30min, do dia 22 de Maio de 2014.**

LOCAL DE PROCOLO: Em qualquer das salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

HABERTURA DO CERTAME:

DATA ABERTURA: As **14h00min, do dia 22 de Maio de 2014.**

LOCAL: Na Sala de Licitação e Compras no Centro Administrativo Municipal.

ENDEREÇO: Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I Termo de Referência;
 - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
 - Anexo III Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - Anexo IV Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
 - Anexo V Declaração de Idoneidade;



- Anexo VI Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VII Modelo de declaração de não parentesco;
- Anexo VIII Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
- Anexo IX Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de equipamentos de proteção individual para atender o Programa Frente de Trabalho**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.
- 2.2. A presente licitação será na modalidade: **Pregão Presencial para Registro de Preços**.
- 2.3. O regime de execução será: **Compras**.
- 2.4. O tipo de licitação será: **Menor Preço, unitário por item**.
- 2.5. O **prazo de vigência** do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.6. Por força do disposto no art. 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, fica fixado o **preço máximo estimado de R\$ 25.523,90 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos)**, restando desclassificadas sumariamente as propostas que apresentarem valores superiores as descritas no Anexo I.
- 2.7. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no item 3.4.1 deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@arapoti.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti (www.arapoti.pr.gov.br, menu Prefeitura 24 horas – Licitações – Licitações), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.



3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: www.arapoti.pr.gov.br.
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do Item 6 do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
 - 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do Item 3.3.1.
 - 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3162 (Luana e Adão); (43) 3512-3032 (Ilineu e Geni); (43) 3512-3033 (Idineu e Luciano); ou (43) 3512-3159 (Paulo), sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no item 3.4.1.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no Item 3.3.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

071

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
 - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
 - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
 - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.3. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante poderá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:
 - a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
 - b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
 - c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.
- 6.3. Por ocasião do credenciamento, exigir-se-á do credenciado a indicação de endereço eletrônico para os fins do Item 3.3.1.
- 6.4. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.5. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.7. A ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos



para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

- 6.8. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo III.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo III.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo III), no **Envelope 1 – Proposta de Preço**, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, por meio de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias; ou
 - b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.
- 8.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado das MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o licitante que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO



9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.
- 9.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/201_-PMA

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

- 9.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.4. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante da etiqueta de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.5. Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.

9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. O **Envelope 1**, apresentado fechado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para o objeto da licitação e deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, ensejando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do licitante.
- 9.2.2. Os licitantes deverão formalizar sua própria proposta, conforme Anexo I, considerando a totalidade dos itens, devendo indicar em separado o valor unitário e total para cada item, especificando a marca /modelo.
- 9.2.3. Ou poderá formalizar proposta via sistema informatizado, disponibilizado pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, a proposta deverá ser encaminhada impressa.
- 9.2.4. Ainda, a proposta de preços do deve conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da licitante, contendo denominação social, inscrição estadual ou municipal



(quando houver) , endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e número de fac-símile e endereço eletrônico;

- b) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, devem conter todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 9.2.5., deste edital;
- d) Prazo de execução (fornecimento) do objeto licitado, não superior ao item 1.5;
- e) Marca e/ou modelo, garantia, quando se tratar de bens consumíveis, a garantia será substituída pela validade, que no ato do recebimento deverá corresponder a 2/3 da validade determinada pelo fabricante;
- f) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso;
- g) **Redigida em língua portuguesa (datilografado ou informatizado), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.**

9.2.5. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

9.2.6. Não será admitida proposta de preços:

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos;
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is).
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes.
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.7. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais,



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

007

trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

- 9.2.8. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.8.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.9. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexequível ou excessiva.
- 9.2.10. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado, deverá conter:

9.3.1.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada;

9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c", do item 9.3.1.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

9.3.1.1.2. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

07

- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.3.1.1.3. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de funcionamento e licença sanitária (referente ao ano de 2014 expedida pela Prefeitura da sede do licitante).
- b) Certificado de Aprovação (conforme normas vigentes) expedida pelo Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. – Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8.

9.3.1.1.4. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.3.1.1.5. E AINDA:

- a) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo III, deverá ser entregue conforme item 7 deste edital;
- b) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) declaração de Idoneidade, conforme Anexo V;
- d) declaração de não parentesco, conforme Anexo VII;
- e) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, conforme Anexo VIII.

9.3.1.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos



- cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.
- 9.3.1.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.
- 9.3.1.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.
- 9.3.1.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.1.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.1.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.1.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3.1.9. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.
- 9.3.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.3.1.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.1.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.1.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação conforme o item 1.4 deste edital.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO, considerando a aquisição de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.



- 10.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:
- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;
 - b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
 - c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
 - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
 - e) com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
 - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.
- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
 - c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.14.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
 - 11.14.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
 - 11.14.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 11.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 11.14.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.16. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

080

- 11.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.18. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.20. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.20.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.20.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.23. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.24. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.24.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.25. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.



- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 03 (três) dias corridos.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.001	ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO
FUNCIONAL:	0412200362003	MANUTENÇÃO DO GABINETE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTOCOLO
DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

082

FONTE:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
--------	------	----------------------------

15. PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2.** (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA) deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;
 - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração do contrato;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
 - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato;
 - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.



- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.



- 17.5. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.6. Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.
- 17.7. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a outrem.

18 - PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

19. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 19.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

20. PREÇOS E REAJUSTE

- 20.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 20.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 20.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 20.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 20.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 20.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



- 20.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 20.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 20.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 20.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 20.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 20.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 20.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

21. CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 21.1. O fornecimento do produto a ser registrado na Ata será requisitado, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 21.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 21.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 21.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 21.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 21.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 21.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 21.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

086

- 21.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 21.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 21.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 22.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 22.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

ARAPOTI, EM 08 DE MAIO DE 2014.

ADÃO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Arapoti

Anexo I - Processo nº 85/2014

Item: 1				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21185	CONJ	200,0000	74,9700	14.994,0000
CONJUNTO CONFECCIONADO EM BRIM UNIFORME 100% ALGODAO COR AZUL ROYAL, CONTENDO CALÇA C/ BOLSOS CHAPADOS C/ C/ SERIGRAFIA NO BOLSO E COSTAS C/ REFLETIVO DE 5,0CM NO CORPO E MANGAS.				
Item: 2				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21186	PAR	200,0000	29,4600	5.892,0000
BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELASTICO, CONFECCIONADO EM TAMANHOS DO 33 AO 44.				
Item: 3				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21187	PAR	300,0000	1,1900	357,0000
PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANCA, TIPO PLUG DE TRES FLANGES, CONFECCIONADO EM COPOLIMERO N				
Item: 4				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21188	UNI	30,0000	16,1000	483,0000
ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, FORMADO POR DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLASTIC PRETA, ENCAIXADAS NO ARCO TENSOR, CONSTITUIDO DE UMA HASTE PLASTICA TAMBEM NA COR PRETA.				
Item: 5				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21189	UNI	30,0000	25,3300	759,9000
PROTETOR FACIAL INCOLOR 6" - PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA, CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA CONFECCIONADAS DE DE LARGURA, 215 MM NA PARTE INFERIOR E 150 MM NA ALTURA; 220 MM DE LARGURA, 220 MM NA PARTE INFERIOR E 200 MM NA ALTURA; OU 200 MM DE LARGURA, 200 MM NA PARTE INFERIOR E 250 MM DE ALTURA.				
Item: 6				
Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21190	PAR	300,0000	2,4100	723,0000
PAR LUVAS PIGMENTADAS - LUVA DE SEGURANCA, TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODAO, PIGMENTOS DE PVC ANTIDERRAPA E PERFURANTES.				



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

088

Item: 7

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21215	UNI	200,0000	6,9400	1.388,0000

OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO DE MATERIAL PLASTICO PRETO COM UM PINO NA PARTE CENTRAL E I

PROTECAO LATERAL SUPERIOR INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFICIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO. AS HASTES SAO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SAO COMPOSTAS DE DUAS PECAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PINO METALICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLASTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.

Item: 8

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
21216	PAR	100,0000	9,2700	927,0000

PAR LUVAS DE RASPA CANO CURTO PUNHO 7CM - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM RASPA; TIRA DE REFORCO EXTERNO

AGENTES TERMICOS E MECANICOS.

Total Geral: 25.523,9000

DEMAIS OBSERVAÇÕES:

a) Item 1: As medidas do conjunto (item 1) deverão ser realizadas antes da confecção, conforme contratação, em se tratando de proponente com sede no município, o beneficiário será encaminhado para aferição das medidas no estabelecimento da proponente, sendo proponente com sede fora do município a mesma deverá agendar com o setor responsável e realizar as medidas em local pré estabelecido no município de Arapoti.

b) Itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8 - Certificado de Aprovação (conforme normas vigentes) expedida pelo Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

089

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

[Identificação e assinatura do outorgante]

Nome da Empresa



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

090

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 201__

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, __ de _____ de 201_

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

[nome da empresa]



Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº ____/201_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

094

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N° ___/201__

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante n° 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão n° 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

095

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/201__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local e Data

Representante Legal
(nome e assinatura)



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

096

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2014

PREGÃO Nº 060/2014

PROCESSO Nº 085/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento de necessidades das secretarias municipais __(secretarias)__.

Fornecedor: __(NOME DO FORNECEDOR)__, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __(Nº do CNPJ)__, com sede na cidade de __(Endereço completo)__, neste ato representada pelo representante legal o Senhor __(NOME DO REPRESENTANTE)__, inscrito no CPF/MF sob o nº __(Nº do CPF)__, portador da Cédula de Identidade nº __(Nº do RG)__, residente e domiciliado __(Endereço)__, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para atender o Programa Frente de Trabalho, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 060/2014 e Processo nº 085/2014, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 16h45min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

097

- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;
 - 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora do contrato, a servidora **KÁTIA CARNEIRO NUNES LEMES**, matrícula nº 1289, RG. nº 5.841.363-1, CPF nº 870.147.009-44, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Edital, no Contrato, bem como atestar as notas fiscais, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficial aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização dos serviços prestados serão feitos pelo servidor **(NOME DO SERVIDOR)**, matrícula nº **(Nº DA MATRICULA)**, RG. nº **(Nº DO RG)**, CPF. nº **(Nº DO CPF)**, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução da prestação de serviços e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor de Contrato, para que tome as devidas providencias.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Arapoti ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

098

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Prefeitura Municipal de Arapoti, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa/licitante vencedora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em moeda brasileira corrente, sendo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

5.2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após o fiscal do contrato, atestar o recebimento dos serviços e protocolar a documentação junto a Divisão de Tesouraria, a qual terá o prazo de: até **20 (vinte) dias úteis** para realizar o pagamento.

5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02.001	ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO
FUNCIONAL:	0412200362003	MANUTENÇÃO DO GABINETE, COMUNICAÇÃO SOCIAL E PROTOCOLO
DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos em contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a **CONTRATADA** por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do **CONTRATANTE**.

8. **DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração do contrato fora do



prazo descrito no Item 17.1., início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1., neste edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) - não celebração do contrato;
- b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
- c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
- d) - não manutenção da proposta;
- e) - retardamento da execução do objeto contratual
- f) - falha na execução contratual
- g) - fraude na execução contratual
- h) - comportamento inidôneo;
- i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.



8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3. A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos artigos 147.
- 10.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- I - determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Arapoti nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
 - II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Arapoti; ou
 - III - judicial, nos termos da legislação.
- 10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente
- 10.6. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.7. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte do presente contrato, condicionando a execução contratual, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02, e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé



objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 13.1. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
- 13.2. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 13.3. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

14. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato que a critério do Município se façam necessário, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme dispõe o §§ 1º e 2º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 15.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16. DOS PREÇOS E REAJUSTE

- 16.1. Os preços são os constantes da Proposta de Preços.
 - 16.1.1. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
 - 16.1.2. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
 - 16.1.3. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
 - 16.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
 - 16.1.5. Os preços, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

01 103

- 16.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 16.1.7. A contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
- 16.1.8. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.
- 16.1.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.1.10. A atualização poderá ser feita mediante aditamento contratual ou simples apostila, obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.1.11. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.1.7., a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Arapoti-Pr.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 17.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.
- 17.2. A contratação, objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

18. DOS CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

19. DO FORO

- 19.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 19.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

00 104

ARAPOTI, EM __ DE _____ DE 201_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

NOME DA CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
-CONTRATADA-

Recibo
de
Entrega



Prefeitura Municipal de Arapoti

Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão Presencial SRP

01 106

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL

PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2014-PMA
PROCESSO Nº 085/2014-PMA

Razão Social: **S. R. F. OLIVEIRA**

CNPJ nº: **11.730.910/0001-46**

Endereço: **Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 70, Centro.**

E-mail: **shopdotrabalhador@hotmail.com.br**

Cidade: **Stº. Antônio da Platina**

Estado: **Paraná**

Telefone: **(43) 3534-1257**

Fax: **(43) 3534-1257**

Pessoa para contato: **Domilson Rodrigues de Oliveira e/ou Danilo Nunes de Almeida**

Nesta data, () RECEBEMOS e ou () FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: Santo Antônio da Platina, 14 de maio de 2014.

Silvia Roberta Fogaça Oliveira

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail licitacao@arapoti.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Comprovante
de Protocolo
dos Envelopes



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

Comprovante de Protocolo

Nº Processo: 085/14	Modalidade Licitação: PREGÃO	Nº Licitação: 060/14	Nº do Protocolo: 415
Origem (Licitante): LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECCÕES			
Interessado: COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		Assunto: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	
Objeto Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO.			
Subassunto: ENVELOPES DE LICITAÇÃO		Data e Horário Protocolo: 22/05/2014 13:15:43	

Assinatura do Responsável

108



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placídio Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75.658.377/0001-31

Comprovante de Protocolo

Nº Processo: 085/14	Modalidade Licitação: PREGÃO	Nº Licitação: 060/14	Nº do Protocolo: 416
Origem (Licitante): SRF OLIVEIRA		Assunto: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	
Interessado: COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		Assunto: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	
Objeto Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO.			
Subassunto: ENVELOPES DE LICITAÇÃO		Data e Horário Protocolo: 22/05/2014 13:16:51	


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - Fone (43) 3512-3000

Arapoti - Paraná / CEP 84990-000

CNPJ 75 658.377/0001-31

Comprovante de Protocolo

Nº Processo: 085/14	Modalidade Licitação: PREGÃO	Nº Licitação: 060/14	Nº do Protocolo: 417
Origem (Licitante): ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME			
Interessado: COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO		Assunto: ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	
Objeto Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO.			
Subassunto: ENVELOPES DE LICITAÇÃO		Data e Horário Protocolo: 22/05/2014 13:19:54	

Assinatura do Responsável

110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento
dos
Representantes

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA , inscrito no CPF sob o nº 093.858.629-79

, portador(a) da carteira de identidade nº 10.724.785-8, expedida por

SSP/PR, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o

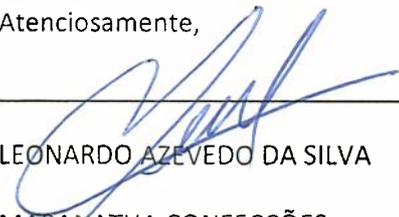
mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e,

ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar

atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita

representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,



LEONARDO AZEVEDO DA SILVA

MARANATHA CONFECÇÕES



**Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

ARAPOTI, 22 DE MAIO DE 2014



LEONARDO AZEVEDO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES-ME



Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ no 15.346.850/0001-13

, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de

pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art.

3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº

6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º

da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais

defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja

considerada vencedora do certame.

ARAPOTI, 22 DE MAIO DE 2014

Local e Data

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA

Representante Legal

(nome e assinatura)

Obs. A assinatura do responsável legal da empresa deverá ser reconhecida em cartório.



a



Folhas 1/1
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 093.858.629-79	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. XXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva Confecções</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Leonardo Azevedo da Silva Confecções</i>		

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COMO ORIGINAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dr. José Schall Junior
C.I. 1.231.448 0/PR

AUTENT



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2012
SOB NÚMERO: 41107217272
Protocolo: 12/303442-6, DE 04/04/2012

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



299598



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107217272		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 093.858.629-79	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO CARNERIO DE MELLO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇOES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4755501 4755502 4763602 4642702 4759899 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE TROFEIS E MATERIAL ESPORTIVO; COMERCIO VAREJISTA DE EPI'S E MATERIAL DE SEGURANÇA XXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15346850000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva - Confecções Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ad / 04 / 14
ybaes

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Assinatura]
Dr. José S. ...
9.1.1234.446-0-PR
11/12/2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2012
SOB NÚMERO: 20127972609
Protocolo: 12/797260-9, DE 04/12/2012

Empresa: 41 1 0721727 2
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1203967760





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110721727-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 093.858.629-79	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MOLLO,			NÚMERO 150
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NÚMERO 150
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JORGE-PAIXAO@UOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
04/14
Asses

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4781400	FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
4755501	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO;
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE TROFEIS E MATERIAL ESPORTIVO;
4763602	COMERCIO VAREJISTA DE EPI'S E MATERIAL DE SEGURANÇA;
4642702	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
1412601	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA;
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL;
	SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES E PÚBLICOS;
	SERVIÇOS DE FOTOCOPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS;
	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.346.850/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva - Confecções - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 23/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Adriano Aparecido da Silva RG 8.692.186-3 / PR Agência Regional Jaguariava - PR RELATOR SUPLENTE 30 JAN 2014	AUTENTICAÇÃO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
4110721727-2

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) **DO PARANÁ**

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M F

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
JORGE PAIXAO DA SILVA

(mãe)
ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)
13/04/1993

IDENTIDADE (número)
10.724.785-8

Orgão Emissor
SSP

UF
PR

CPF (número)
093.858.629-79

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA MARIO CARNEIRO DE MOLLO,

NÚMERO
150

COMPLEMENTO
CASA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
84990000

MUNICÍPIO
ARAPOTI

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO

NÚMERO
150

COMPLEMENTO
PISO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
84990000

MUNICÍPIO
ARAPOTI

UF
PR

PAIS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JORGE-PAIXAO@UOL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R\$
70.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
SETENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
4781400
Atividades secundárias

DESCRIÇÃO DO OBJETO
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS; LOCAÇÃO DE VEICULO, COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS E MOCHILAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE COURO, LONA E TECIDO.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
22/04/14

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
25/03/2012

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
15.346.850/0001-13

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Leonardo Azevedo da Silva

DATA DA ASSINATURA
23/01/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Leonardo Azevedo da Silva - Confecções - ME

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Adriano Aparecido da Silva
RG 8.692.186-3/PR
Agência Regional Jaguariava - PR
RELATOR SUPLENTE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO DE JAGUARIAIVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/01/2014
SOB NÚMERO: 20140649344
Protocolo: 14/064934-4, DE 30/01/2014

Empresa: 41 1 0721727 2
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA -
CONFECÇÕES - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

30 JAN 2014



Credenciamento



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Arapoti
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 060/2014

S.R.F OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 11.730.910/0001-46, por intermédio de seu representante legal, Sra. **Silvia Roberta Fogaça de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.717.411-0 PR, **DECLARA**, através deste que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Santo Antônio da Platina, 14 de maio de 2014.


Domilson Rodrigues de Oliveira
Representante legal

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FAW09552

SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO JOSÉ ARTHUR RITTI

Reconhecimento através do decreto nº 1644/09 do Governador do Paraná

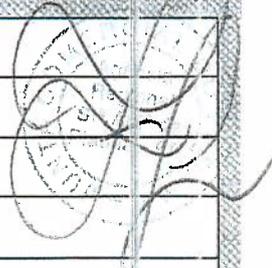
RECONHEÇO SEMELHANTE(S) A(S) FIRMA(S) DE: Domilson Rodrigues de Oliveira

DCU FÉ.

Elaine Cristina Menezes
Escrivente Juramentada

VISTO

DATA 21 MAIO 2014



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110678987-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SILVIA ROBERTA FOGACA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM FOGAÇA NETO		(mãe) ANTENISCA JORGE FOGAÇA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 12/07/1978	IDENTIDADE (número) 57174110	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 805.853.029-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO		NÚMERO 72
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 864300-0
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO



NOME EMPRESARIAL S. R. F. OLIVEIRA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocontrole@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4642702 Atividades secundárias 4781400 4782201 4645101 4672900 4663000 4649409 4744099 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING, ARTIGOS DECAVATEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE USO PESSOAL OU PROFISSIONAL.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.730.910/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
S. R. F. OLIVEIRA - ME

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sebastião Motta

RG: 7.703.175-3 SSP/PR

07 MAR. 2014

AUTENTICAÇÃO



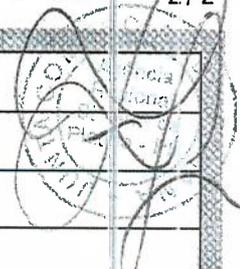
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2014
SOB NÚMERO: 20141449543
Protocolo: 14/144954-3, DE 06/03/2014

Empresa: 4110678987-6
S. R. F. OLIVEIRA - ME

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110678987-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SILVIA ROBERTA FOGACA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM FOGAÇA NETO	(mãe) ANTENISCA JORGE FOGAÇA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/07/1973	IDENTIDADE (número) 57174110	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 805.853.029-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO			NÚMERO 72
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL S. R. F. OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO			NÚMERO 70
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoriocontrole@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4842702 Atividades secundárias 4649499 4761003 9521500	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.730.910/0001-4E	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S. R. F. OLIVEIRA - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> - SIM <input checked="" type="checkbox"/> - NÃO
DATA DA ASSINATURA 17/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
		Empresa: 41 1 0678987 6 S. R. F. OLIVEIRA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	
07 MAR. 2014			





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arapoti
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 060/2014

A empresa abaixo relacionada declara, por intermédio de seu representante legal e, sob as penas da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em especial ao estabelecido no artigo 4º, em seu inciso VII e, também, sob as penalidades previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação referente ao Pregão Presencial nº 060/2014, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Presencial em comento.

Empresa: S. R. F. Oliveira
Representante Legal: Domilson Rodrigues de Oliveira
Cargo: Gerente
RG: 20.706.875-3

Santo Antônio da Platina, 14 de maio de 2014.

S. R. F. Oliveira
Silvia Roberta Fogaça Oliveira

Domilson Rodrigues de Oliveira
Gerente

Rua: Renê Camargo da Azambuja n: 1479
Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181
Apucarana/PR
pinheiroenxovais@hotmail.com
CNPJ: 79.138.509/0001-55
I.E: 90396947-40

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Apucarana/PR, 21 de Maio de 2014.



Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439.87
Sócio administrador



79.138.509/0001-55
ALPÍN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA ME
RUA: RENÊ CAMARGO DA AZAMBUJA, 1479
APUCARANA - PARANÁ

Rua: Renê Camargo da Azambuja n: 1479
Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181
Apucarana/PR
pinheiroenxovais@hotmail.com
CNPJ: 79.138.509/0001-55
I.E: 90396947-40

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Alpin Comércio de Enxovais Ltda., inscrita no CNPJ Nº 79.138.509/0001-55, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.



Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439.87
Sócio administrador

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE
ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo da Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana - Paraná





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0075061-9	CNPJ 79.138.509/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/03/1986	Data de Início de Atividade 01/03/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RENE CAMARGO DE AZAMBUJA, 1479, JD SAO PEDRO, APU CARANA, PR, 86.809-000			
Objeto Social COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, ENXOVAIS, UNIFORMES PROFISSIONAIS, ROUPAS INTIMAS, TECIDOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, CALÇADOS, MÁQUINAS, APARELHOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, CORTINAS E ACESSÓRIOS, MÓVEIS, SINALIZADORES, ARTIGOS DE SEGURANÇA PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CERGIO LOPES PINHEIRO 101.326.439-87	2.500,00	SOCIO	Administrador
MARTA FRANCLINA PINHEIRO 035.942.149-07	2.500,00	SOCIO	
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/11/2011 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20118482645	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

APUCARANA - PR, 17 de abril de 2014



14/215043-6

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
22/05/14

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]
Allison Tiago Perizor
RG. 9.511.644-6 SSP/PR
Relator
JUCOMAR / APUCARANA

[Handwritten signatures]

Alpin comércio de enxovais ltda.

Rua: Renê Camargo da Azambuja n: 1479 Apucarana/PR

CNPJ: 79.138.509/0001-55 I.E: 90396947-40

Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181

alpincomercio.com.br

PROCURAÇÃO

Cergio Lopes Pinheiro, portador do RG n: 1012255-4SSP/PR e do CPF n: 101.326.439.87, na qualidade de Representante legal da empresa Alpin comércio de enxovais ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 79.138.509/0001-55, com sede á Rua Renê Camargo da Azambuja, 1479 – Jardim São Pedro – Apucarana/PR, CEP 86.809-000, nomeia a constituir seu bastante procurador SR Nelson Lopes , portador da cédula de identidade n: 2051716-6SSP/PR e CPF n: 392.811.919-20, com amplos poderes para representar a empresa acima citada e a qualifica para formular proposta verbal, oferecer lances, acordar, discordar, transigir, assinar propostas, declarações e demais documentos pertinentes ao processo e receber devolução de documentos pertencentes a esta empresa, recusar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo ainda praticar todos os atos pertinentes ao presente certame licitatórios, inclusive assinar contratos de fornecimento.

Declaro também, estar de que esta empresa responderá tanto na esfera administrativa como judicial, por todos os atos que venham a ser praticado pelo representante ora nomeado.

Cartorio Dr. Acyr - X Ofício de Notas
Praça Rui Barbosa, n. 130
Apucarana-Pr(43)3422-1004

Reconheço a(s) firma(s) de:
CERGIO LOPES PINHEIRO.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
APUCARANA, 11 de Abril de 2014

001-ACYR IVANKIW
NOTARIO

FUNARPEN - SELO DIGITAL
jrk66 / grc00 / ZGe5e - lrv0a . eous
Consulta esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTORIO DR. ACYR
2º Ofício de Notas
PRERECATORIA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

11/05/14

FIRMA RECONHECIDA

Apucarana/PR, 11 de abril de 2014.

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE
ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo de Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana - Paraná

Cergio Lopes Pinheiro
RG 1012255-4SSP/PR
CPF 101 326 439 87
Sócio administrador

(Handwritten signatures in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 NELSON LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2051716-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 392.811.919-20 26/08/1960

FILIAÇÃO
 JOSE LOPES FILHO
 RITA LUIZ LOPES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 845888888888 26/08/1960 12/08/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 17/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 03101657310 PR906295021

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
796507645

PROIBIDO PLASTIFICAR
796507645

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/10/19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55

1. CÉRGIO LOPES PINHEIRO, brasileiro, nascido em Bueno Brandão - MG, no dia 10/10/1949, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.012.255-4-SSP/PR e do CPF nº 101.326.439-87, residente e domiciliado à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR e

2. MARTA FRANCILINA PINHEIRO, brasileira, nascida em Califórnia - PR, no dia 30/01/1952, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.736.791-5-SSP/PR e do CPF nº 035.942.149-07, residente e domiciliada à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR, únicos sócios da ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME, com sede à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR, registrada na Junta Comercial de Apucarana, sob o NIRE 4120075061-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.509/0001-55, resolvem, assim, alterar o seu contrato social pelas seguintes cláusulas:

1ª Fica alterado o objeto para comércio de artigos de vestuário, enxovais, uniformes profissionais, roupas íntimas, tecidos, brinquedos, artigos recreativos, calçados, máquinas, aparelhos, artigos de armarinho, artigos de couro, artigos de viagem, artigos de colchoaria, artigos de tapeçaria, artigos esportivos, cortinas e acessórios, móveis, sinalizadores, artigos de segurança pessoal, equipamentos de proteção individual e equipamentos de uso doméstico e pessoal.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Apucarana - PR, 21 de Novembro de 2011.

Cérgio Lopes Pinheiro
CÉRGIO LOPES PINHEIRO

Marta Francilina Pinheiro
MARTA FRANCILINA PINHEIRO

Testemunhas:

Pedro Luiz Bossa
PEDRO LUIZ BOSSA
RG: 4.108.869-9 - SSP/PR

Janderson Sérgio Pinheiro
JANDERSON SÉRGIO PINHEIRO
RG: 9.215.389-4 - SSP/PR

PREFEITURA MUN. DE ARAPÓI -
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
02/10/11

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/11/2011
SOB NÚMERO: 20118482645
Protocolo: 11/848264-5, DE 21/11/2011
Depressa: 11 / 0075061-9
ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

13 NOV 2011
COPIA EM REPRODUÇÃO FIDELIDADE ORIGINAL

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55



1. CÉRGIO LOPES PINHEIRO, brasileiro, nascido em Buend Brandão - MG, aos dez dias do mês de outubro do ano de 1949, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.012.255-4-SSP/PR e do CPF nº 101.326.439-87, residente e domiciliado à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR e

2. MARTA FRANCILINA PINHEIRO, brasileira, nascida em Califórnia - PR, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 1952, casada no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.736.791-5-SSP/PR e do CPF nº 035.942.149-07, residente e domiciliada à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR, únicos sócios da ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME, com sede à Rua Ponta Grossa, nº 1653, Centro, CEP: 86800-030, em Apucarana - PR, registrada na Junta Comercial de Apucarana, sob o NIRE 4120075061-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.509/0001-55, resolvem assim, alterar e consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10406/2002 pelas seguintes cláusulas:

1ª Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR.

2ª A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Cêrgio Lopes Pinheiro, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME, com sede à Rua Rene Camargo de Azambuja, nº 1479, Jardim São Pedro, CEP: 86809-000, em Apucarana - PR.

2ª O objeto social é comércio de artigos de vestuário e enxovais.

3ª O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assinadas por:

Cêrgio Lopes Pinheiro	2.500 quotas	R\$ 2.500,00;
Marta Francilina Pinheiro	2.500 quotas	R\$ 2.500,00.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1.986 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio Cêrgio Lopes Pinheiro, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signature]

Marta Francilina Pinheiro

PREFEITURA MUN. DE ARAÇUAIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
22/04/19



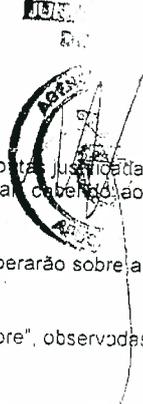
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ALPIN COMÉRCIO DE ENXOVAIS LTDA – ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 79.138.509/0001-55



8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e entregando aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

12ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª A sociedade que era por quotas de responsabilidade limitada, passa a ser sociedade limitada, que será regida pela Lei 10.406/2002, demais disposições vigentes e subletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76.

14ª As deliberações sociais serão sempre em conjunto de todos os sócios.

15ª As reuniões dos sócios, inclusive a prevista na cláusula 8ª serão convocadas mediante carta circular encaminhadas a todos os sócios, sendo que a presença de todos eles dispensa convocação.

16ª Fica eleito o foro de Apucarana-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Apucarana - PR, 18 de Dezembro de 2008

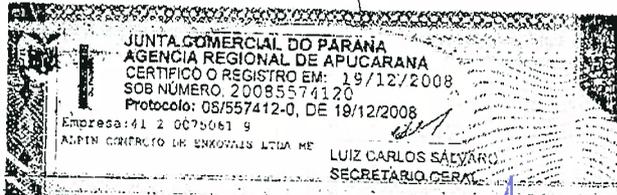
[Signature]
CÉRGIO LOPES PINHEIRO

[Signature]
MARTA FRANCILINA PINHEIRO

Testemunhas:
[Signature]
PEDRO LUIZ BOSSA

[Signature]
JUNIANO SANTS DE SOUZA LIMA

PREFEITURA MUN. DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
20/12/08



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

135

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Propostas de
Preços

Alpin Comércio de Enxovais Ltda. ME.

Rua: René Camargo da Azambuja n: 1479
Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181
Apucarana/PR
pinheiroenxovais@hotmail.com
CNPJ: 79.138.509/0001-55
I.E: 90396947-40

136

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de proteção individual para atender o Programa Frente de Trabalho, conforme segue:**

Item	Unid.	Descrição do Produto	Quant.	Marca/CA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	Par	Botina de segurança s/ bico ferro - calçado ocupacional tipo botina. fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano, sem biqueira de tamanhos do 33 ao 44.	200	CRIVAL / CA 30257	R\$ 29,41	R\$ 5.882,00
03	Par	Protetor auricular - protetor auditivo de segurança, tipo plug de três flanges, confeccionado em copolimero na cor amarela. Atóxico/antialérgico, com cordão.	300	TR / CA 17664	R\$ 1,14	R\$ 342,00
05	Uni	Protetor facial incolor 6" - protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira confeccionadas de material plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca, e visor de petg incolor com cerca de 215 mm de largura, 215 mm na parte inferior e 150 mm na altura; 220 mm de largura, 220 mm na parte inferior e 200 mm na altura; ou 200 mm de largura, 200 mm na parte inferior e 250 mm de altura.	30	NOVEL / CA 18492	R\$ 25,28	R\$ 758,40
06	Par	Par luvas pigmentadas - luva de segurança, tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos de pvc antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos, sem costuras. Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	300	VOLK / CA 30251	R\$ 2,36	R\$ 708,00

79.138.509/0001-55

ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA. ME

R. René Camargo da Azambuja, 1479
CEP 80300-000

Apucarana, Paraná

Alpin Comércio de Enxovais Ltda. ME.

137

Rua: Renê Camargo da Azambuja n: 1479

Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181

Apucarana/PR

pinheiroenxovais@hotmail.com

CNPJ: 79.138.509/0001-55

I.E: 90396947-40

07	Uni	Oculos de segurança incolor - constituídos de arco de material plástico preto com um pino na parte central e uma fenda em cada extremidade para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetada e meia proteção lateral superior injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas pecas: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.	200	ISSO / CA 28018	R\$ 6.89	R\$ 1.378,00
----	-----	---	-----	--------------------	----------	--------------

Valor total é: R\$ 9.068,40 (Nove mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

- O prazo de execução (fornecimento) do objeto em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado até **20 (vinte) dias úteis**, após a entrega do objeto.

Dados bancários: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 0355-7. CONTA CORRENTE 65.596-1.

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE
ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo da Azambuja, 1479
CEP 86800-000

Alpin Comércio de Enxovais Ltda. ME.

13

Rua: Renê Camargo da Azambuja n: 1479
Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181
Apucarana/PR
pinheiroenxovais@hotmail.com
CNPJ: 79.138.509/0001-55
I.E: 90396947-40

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

Atenciosamente

Apucarana/PR, 21 de Maio de 2014.



Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439.87
Sócio administrador



79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE
ENXOVAIS LTDA. ME
R. Renê Camargo da Azambuja, 1479
CEP 86805-000
Apucarana - Paraná





Shop do Trabalhador

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Ferramentas - Parafusos - Uniformes

133

Razão Social: S. R. F. OLIVEIRA

CNPJ: 11.730.910/0001-46 / Inscrição Estadual nº 90514814-18

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados a partir da data limite para a apresentação das propostas.

Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Marcas dos produtos:

Item	Produto	Marca
1	Conjunto Confeccionado em brim, uniforme 100% alg.	Day Work
2	Botina de segurança s/ bico de ferro	Crival
3	Protetor Auricular – protetor auditivo	Protect Plug
4	Abafador de ruídos tipo concha	Veaj Plast
5	Protetor Facial incolor 6"	Plastcor
6	Par Luvas Pigmentadas – Luva de seg. tricotada	Plastcor
7	Óculos de Segurança incolor	Kalipso
8	Par luvas de raspa cano curto punho 7cm	Arlindo AP - ME

Santo Antônio da Platina, 22 de maio de 2014.

Demilson Rodrigues de Oliveira
Representante Legal

Proposta Escrita

Processo: 2014 / 85

Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoti

Modalidade: Pregão / 60

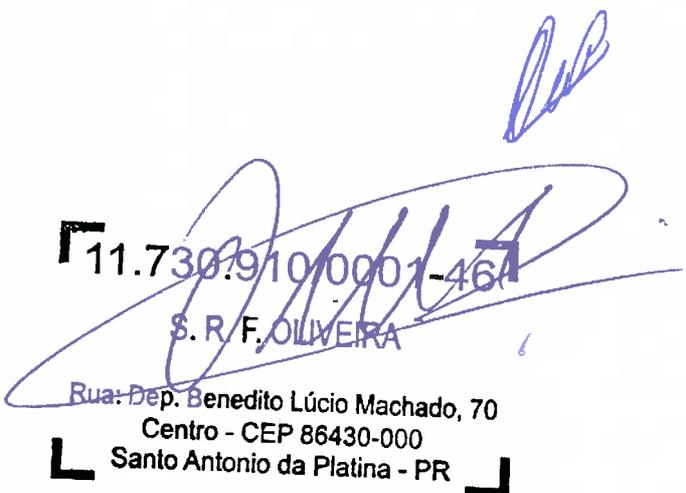
Julgamento: Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO.

Fornecedor: 11.730.910/0001-46 - S. R. F. OLIVEIRA Tipo: ME
 Endereço: RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO, 70 Bairro: CENTRO
 Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA Telefone: (43)3534-1257

Código Produto	Und. Medl.	Marca	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1 CONJUNTO CONFECCIONADO EM BRIM UNIFORME 100% ALGOD C/ SERIGRAFIA NO BOLSO E COSTAS C/ REFLETIVO DE 5,0CM NO CORPO E MANGAS.	CONJ		200,0000	74,9700	14.994,00
2 BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO OCUPAC TAMANHOS DO 33 AO 44.	PAR		200,0000	29,4600	5.892,00
3 PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANC	PAR		300,0000	1,1900	357,00
4 ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA - PROTETOR AUDITIVO PRETA, ENCAIXADAS NO ARCO TENSOR, CONSTITUIDO DE UMA HASTE PLASTICA TAMBEM NA COR PRETA.	UNI		30,0000	16,1000	483,00
5 PROTETOR FACIAL INCOLOR 6" - PROTETOR FACIAL DE SE DE LARGURA, 215 MM NA PARTE INFERIOR E 150 MM NA ALTURA; 220 MM DE LARGURA, 220 MM NA PARTE INFERIOR E 200 MM NA ALTURA; OU 200 MM DE LARGURA, 200 MM NA PARTE INFERIOR E 250 MM DE ALTURA.	UNI		30,0000	25,3300	759,90
6 PAR LUVAS PIGMENTADAS - LUVA DE SEGURANCA, TRICOT E PERFURANTES.	PAR		300,0000	2,4100	723,00
7 OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO PROTECAO LATERAL SUPERIOR INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFICIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO. AS HASTES SAO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SAO COMPOSTAS DE DUAS PECAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PINO METALICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLASTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAI NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.	UNI		200,0000	6,9400	1.388,00
8 PAR LUVAS DE RASPA CANO CURTO PUNHO 7CM - LUVA DE AGENTES TERMICOS E MECANICOS.	PAR		100,0000	9,2700	927,00

Total da Proposta: 25.523,90


 11.730.910/0001-46
 S. R. F. OLIVEIRA
 Rua: Dep. Benedito Lúcio Machado, 70
 Centro - CEP 86430-000
 Santo Antonio da Platina - PR





ANEXO IV

Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 60/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI -PR

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME

CNPJ 15.346.850/0001-13

IE 905.96714-29

RUA MARIO CARNEIRO DE MELO 150 -ARAPOTI-PR

TELEFONE: (43)3557-2810

EMAIL- maranathauniformes@gmail.com



Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^a. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

1	200 CONJ	Conjunto confeccionado em brim uniforme 100% algodão cor azul Royal, contendo CALÇA c/ bolsos chapadosalgodão MARANATHA c/ serigrafia em um bolso traseiro e c/ refletivo de 5,0 cm nas pernas e JALECO manga curta em tecido unileve 100%	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
2				

VALOR TOTAL R\$ 14.800,00

VALOR TOTAL

R\$

14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA

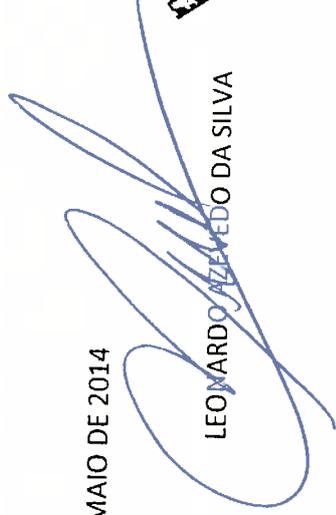
60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA

10 DIAS

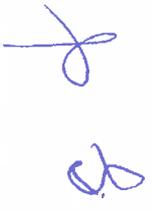
ARAPOTI 22 DE MAIO DE 2014

CNPJ 15.346.850/0001-13
MARANATHA CONFECÇÕES
RUA MARIO CARNEIRO DE MELO 150
ARAPOTI - PR CEP 84510-000



LEONARDO AZEVEDO DA SILVA

141



Envelopes de
Propostas de
Preços

Documentos de
Habilitação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 093.858.629-79	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NUMERO 150
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			NUMERO 150
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 5784
MUNICIPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva Confecções</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/03/2012	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Leonardo Azevedo da Silva</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dr. José Schall Júnior
C.I. 1.231.448-0/PR
14/03/2012

AUTENT



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2012
SOB NÚMERO: 41107217272
Protocolo: 12/303442-6, DE 04/04/2012

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

299598





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107217272		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA		(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 093.858.629-79	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIO CARNERIO DE MELLO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	NÚMERO 150
MUNICÍPIO ARAPOTI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO			
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.990-000	NÚMERO 150
MUNICÍPIO ARAPOTI		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4755501 4755502 4763602 4642702 4759899 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE TROFÉIS E MATERIAL ESPORTIVO; COMERCIO VAREJISTA DE EPI'S E MATERIAL DE SEGURANÇA XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15346850000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Leonardo Azevedo da Silva - Confecções Me			
DATA DA ASSINATURA 03/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Dr. José S... 9.1.123.446-0/PR 11/12/2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/12/2012 SOB NÚMERO: 20127972609 Protocolo: 12/797260-9, DE 04/12/2012 Empresa: 41 1 0721727 2 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
01203967760	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/2
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110721727-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA			(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993		IDENTIDADE (número) 10.724.785-8		Órgão Emissor SSP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		UF PR		CPF (número) 093.858.629-79	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MOLLO,					
COMPLEMENTO CASA				BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO ARAPOTI				UF PR	
NUMERO 150					
CEP 84990000					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFEÇÕES - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO					
COMPLEMENTO PISO				BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO ARAPOTI				UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00				VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400		DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS E ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE TROFEIS E MATERIAL ESPORTIVO; COMERCIO VAREJISTA DE EPI'S E MATERIAL DE SEGURANÇA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES E PÚBLICOS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
Atividades secundárias 4755501 4755502 4763602 4642702 1412601 4755503					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.346.850/0001-13		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva</i>		UF PR		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/01/2014					
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leonardo Azevedo da Silva - Confeções - ME</i>					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE. <i>Adriano Aparecido da Silva</i> RG 8.692.186-3 / PR Agência Regional Jaguariaíva - PR RELATOR SUPLENTE 30/JAN/2014			AUTENTICAÇÃO		



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110721727-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO AZEVEDO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JORGE PAIXAO DA SILVA	(mãe) ENI APARECIDA DE AZEVEDO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1993	IDENTIDADE (número) 10.724.785-8	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 093.858.629-79	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MOLLO,		NÚMERO 150	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO		NÚMERO 150	
COMPLEMENTO PISO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JORGE-PAIXAO@UOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781400 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONNER PARA EQUIPAMENTOS; LOCAÇÃO DE VEICULO, COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS E MOCHILAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE COURO, LONA E TECIDO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.346.850/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonardo Azevedo da Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leonardo Azevedo da Silva - Confecções - ME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Adriano Aparecido da Silva</i> RG 8.692.186-3/PR Agência Regional Jaguariaíva - PR RELATOR SUPLENTE	AUTENTICAÇÃO		
30 JAN 2014	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA POSTO DE JAGUARIAIVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2014 SOB NÚMERO: 20140649344 Protocolo: 14/064934-4, DE 30/01/2014</p> <p>Empresa: 41 1 0721727 2 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>		



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.346.850/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/04/2012

NOME EMPRESARIAL

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECCOES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MARANATHA CONFECCOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
82.19-9-01 - Fotocópias
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R MARIO CARNEIRO DE MELLO

NÚMERO
150

COMPLEMENTO
PISO

CEP
84.990-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ARAPOTI

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Secretaria Municipal das Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

IMPORTANTE

- 1 RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS CFE ART.397 CTM.
- 2 A PRESENTE CERTIDÃO TEM SUA EFICÁCIA POR 30 (TRINTA) DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. ART.395 PARAGRAFO ÚNICO DO CTM.

TRIBUTÁRIO RELATIVO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Arapoti, 02 de Abril de 2014.

Divisão de Tributação

Protocolo N.º 227/2014

CERTIDÃO NEGATIVA N.º 53/2014

Requerente

DINAMARA BRIZOLA

Contribuinte

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA -
CONFECÇÕES

Ramo de Atividade:

Confecção de artigos e vestuário

CNPJ

15.346.850/0001-13

Alvará

4206

Inscrição Cadastral nº

7615

Digitada por

MÁRCIO

Localização

RUA MARIO CARNEIRO DE MELO, 150

Bairro

CENTRO

Cidade

ARAPOTI

UF

PR

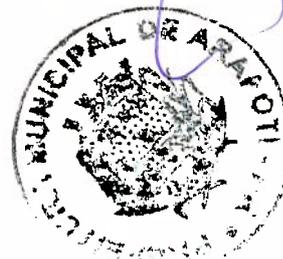
Finalidade

PARA FINS DE PROVA

ARAPOTI - PR

Divisão de Tributação

Emitida por: Márcio Almeida
Esta Certidão tem Validade até: 02/05/2014.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇOES - ME
CNPJ: 15.346.850/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:28:24 do dia 29/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2014.

Código de controle da certidão: **5F79.466F.BF2F.D931**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11052387-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.346.850/0001-13

Nome: LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/02/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11052387-03 Emitida Eletronicamente via Internet 21/10/2013 - 15:20:50 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

157

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000862013-14024850

Nome: LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECCOES - ME

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/11/2013.

Válida até 13/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

158



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15346850/0001-13

Razão Social: LEONARDO AZEVEDO DA SILVA

Nome Fantasia: MARANATHA CONECCOES

Endereço: RUA MARIO CARNEIRO DE MELLO 150 PISO / CENTRO /
ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050508570006050288

Informação obtida em 21/05/2014, às 09:05:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Certidão nº: 39074133/2013

Expedição: 26/11/2013, às 16:57:58

Validade: 24/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.346.850/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

160

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N°**4206**

O Município de Arapoti, conforme Lei Municipal nº 529/97 concede Alvará de Licença à:

Razão / Nome

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECÇÕES

Endereço

Rua MARIO CARNEIRO DE MELLO, nº 150 Compl.: PISO

Bairro

VILA BURRINHO

CNPJ / CPF

15.346.850/0001-13

Data Abertura

23/04/2012

Área Ocupada

Cadastro

7615

Tipo Atividade Atividade

Principal	Comercio varejista de artigos do vestuar
Secundária	Comercio varejista de tecidos
Secundária	Comercio atacadista de artigos de armari
Secundária	Comercio atacadista de outros artigos de
Secundária	Comercio atacadista de roupas e accessori
Secundária	Comercio varejista de artigos esportivos

Contador

DINAMARA BRISOLA CHAVES

C. R. C

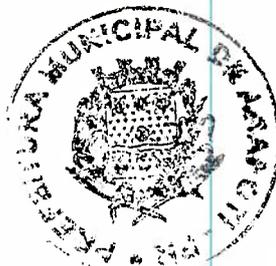
045.201/O-1/PR

Telefone

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Válido até: **31/12/2014**

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
COMARCA DE ARAPOTI
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e **para os devidos fins civis que se fizerem necessários** que, revendo os livros de Distribuições de **FALENCIAS, CONCORDATAS INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento, contra a empresa **LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES ME**, situada a Rua Mario Carneiro de Melo, nº1707- Arapoti-PR, inscrita no CNPJ Nº 15.346.850/0001-13.

O referido é Verdade e dou Fé.
Arapoti, 08 de maio de 2014.



Fátima Aparecida Padilha

Fátima Aparecida Padilha
Distribuidor Judicial

Certidão - R\$ 24,51

Selo - R\$ 1,49

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Rua Plácido Leite 164 - Fórum - Arapoti PR. - CEP 84.990-000
Fone/fax - (43) 3557-4386 e 3557-1114

Handwritten initials and marks in blue ink.

**Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

AO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

ARAPOTI, 22 DE MAIO DE 2014



LEONARDO AZEVEDO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES-ME



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60_/2014

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não

possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno,

perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de

aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

ARAPOTI 22 DE MAIO DE 2014

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes
específicos)

MARANATHA CONFECÇÕES

[nome da empresa]

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a smaller signature below it, and several initials or marks at the bottom right.

Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº _60/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a

modalidade Pregão nº _60/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados

inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei,

que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de

declarar ocorrências posteriores.

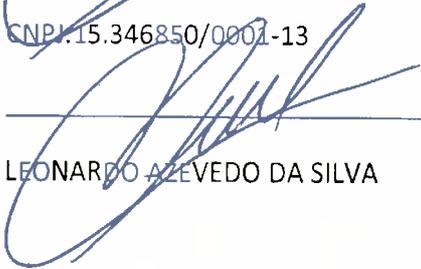
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ARAPOTI 22 DE MAIO DE 2014

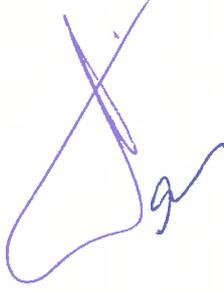


LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME

CNPJ:15.346850/0001-13



LEONARDO AZEVEDO DA SILVA






Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO PRESENCIAL N° 60_/2014

A empresa LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME inscrita no CNPJ nº 15.346.850/0001-13, com sede RU, A AMRÍO CARNEIRO DE MELO, 150, ARAPOTI

DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas -PR do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza

ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	----	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.
ARAPOTI 22 DE MAIO DE 2014

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA

Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE
EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N°60/2014

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores
públicos

da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma
do art. 9º,

inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME inscrita no CNPJ nº
15.346.850/0001-13, com sede RUA MARIO CARNEIRO DE MELO,150, ARAPOTI

declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº
8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores
públicos da

contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como
sócios,

gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau,

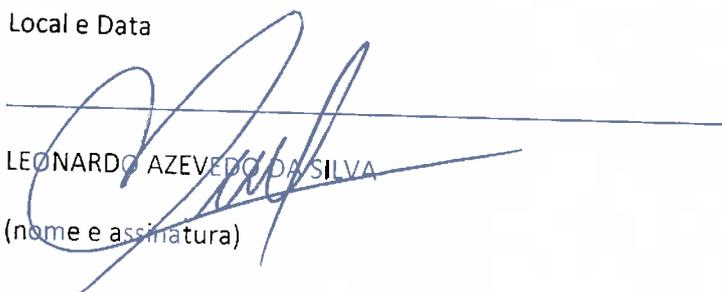
inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

ARAPOTI 22 DE MAIO DE 2014

Local e Data

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA

(nome e assinatura)





Regularidade Fiscal e Trabalhista



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.730.910/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2010
NOME EMPRESARIAL S. R. F. OLIVEIRA - ME ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOP DO TRABALHADOR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/05/2014** às **09:30:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

169

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/05/2014

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark] 14/05/2014 09:



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

170

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 2493/2014

CONTRIBUINTE:11730910000146/S R F OLIVEIRA
CPF / CNPJ...:11.730.910/0001-46
VALIDA ATÉ...:13/07/2014
REQUERENTE...:Domilson Rodrigues de Oliveira

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

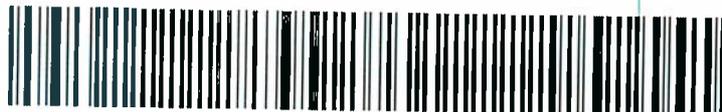
Santo Antônio da Platina, 14 de Maio de 2014

Código de autenticidade da certidão:715133523715133

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81720000000-5 00003948201-3 40713000000-0 00024930249-8



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **S. R. F. OLIVEIRA - ME**
CNPJ: **11.730.910/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:33:14 do dia 14/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2014.

Código de controle da certidão: **CC02.EEA8.7057.3FF9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041

172



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11814091-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.730.910/0001-46**

Nome: **S R F OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/09/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11814091-98

Emitida Eletronicamente via Internet
14/05/2014 - 15:02:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 002022013-14022910

Nome: S. R. F. OLIVEIRA - ME

CNPJ: 11.730.910/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/12/2013.

Válida até 31/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14/05/2014 09:

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11730910/0001-46
Razão Social: S R F DE OLIVEIRA ME
Endereço: RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHAD 70 / CENTRO /
CURITIBA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2014 a 10/06/2014

Certificação Número: 2014051210503509060670

Informação obtida em 14/05/2014, às 09:37:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. R. F. OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.730.910/0001-46
Certidão nº: 47821356/2014
Expedição: 14/05/2014, às 09:45:56
Validade: 09/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S. R. F. OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.730.910/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

176

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial S. R. F. OLIVEIRA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0678987-6	CNPJ 11.730.910/0001-46	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 23/03/2010	Data de Início de Atividade 22/03/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO, 70, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA, CAMPING E ARTIGOS DESCARTÁVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE USO PESSOAL OU PROFISSIONAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivo Data: 07/03/2014 Número: 20141449543 Ato: ALTERAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SILVIA ROBERTA BOGACA DE OLIVEIRA			
Identidade: CPF: 11.10.058.11-1, DSP, PR		CPF: 805.853.029-87	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 16 de abril de 2014



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura

Assinatura

Fábio Roberto Bogaca
RG: 7.756.115-3 DSP/PR
RELATOR

Assinatura

Assinatura



Shop do Trabalhador

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Ferramentas - Parafusos - Uniformes

177

Qualificação Técnica

Razão Social: S. R. F. OLIVEIRA
CNPJ: 11.730.910/0001-46 / Inscrição Estadual n° 90514814-18
Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n° 70 – Centro – Santo Antônio da Platina, Paraná.
CEP 86.430-000. Fone (43) 3534-1257. e-mail: shopdotrabalhador@hotmail.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
RUA TIRADENTES, Nº 263 - Centro
Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000
Fone: (43) 3534-3600 - Fax: (43) 3534-3600
WWW.SANTOANTONIODAPLATINA.PR.GOV.BR



A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LEI MUNICIPAL Nº 30 DE DEZEMBRO DE 1990, E LEI MUNICIPAL Nº 530 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2006

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1367/2013

Razão Social: S. R. F. OLIVEIRA

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 11.730.910/0001-46

Endereço: RUA DEP. BENEDITO LÚCIO MACHADO, Nº 70

Bairro: Centro

Município: Santo Antônio da Platina

Ramo de Subclasse:

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Responsável Legal: SILVIA ROBERTA FOGAÇA DE OLIVEIRA

CPF: 805.853.029-87

Data de Emissão: 03/06/2013

Vencimento: 28/02/2014

Observações:

Calinec Bueno Levatti

Responsável pela Vigilância Sanitária

Calinec Bueno Levatti

Vigilância Sanitária

CRMV-PR 9378

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 184/11

2ª VIA

Reqº nº 008347/13, de 04/06/2013

Inscrição nº 13.126

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, pelo presente ALVARÁ, concede licença a: **S.R.F. OLIVEIRA - ME.-**

Ramo de Atividade: **Comercio Atacadista de Roupas e Acessórios para uso Profissional e de Segurança no Trabalho e Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios e de Calçados.-**

Localização: **Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 70 – Centro.-**

Restrição: Horário de funcionamento das 08:00 às 18:00 horas nos dias úteis.

Santo Antônio da Platina, 05 de junho de 2013.

Silvana Domingues de Almeida Chagas
SILVANA DOMINGUES DE ALMEIDA CHAGAS

Diretora do Departamento de Gestão reservado para autenticação anual

Pedro Claro de Oliveira Neto
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

<p>VÁLIDO ATÉ - <u>28/02/14</u> TESOUREIRO</p>	<p>REVALIDADO ATÉ 28 FEV. 2015 Fiscalização de Obras e Posturas Portaria nº 629/13</p>		

M028-55

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser REVALIDADO
 2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.



**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS**



CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 490051 / 2014

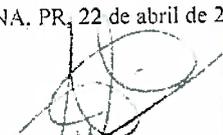
A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na RUA DEPUTADO BENEDITO LUCIANO MACHADO, 70, município de SANTO ANTONIO DA PLATINA, referente a S R F OLIVEIRA, de propriedade do Sr(a). S R F OLIVEIRA com área aproximadamente 208 m², constatando que esse estabelecimento encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros.

- 1. Possui proteção por: extintores
- 2. Ramos de atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- 3. Classe de Risco: 2
- 4. Indicação Fiscal:
- 5. Inscrição Imobiliária:

- O presente documento tem validade de 25/03/2014 até 25/03/2015, devendo ser apresentado para renovação do Alvará de Funcionamento.
- Caso ocorram reformas, ampliações, mudança de ocupação ou nova vistoria no estabelecimento, este documento perderá a validade.

GR n.º 3114049005122
 Projeto n.º
 Laudo n.º
 Alvará n.º
 Capacidade de público
 Projeto Central de GLP n.º
 Sistema preventivo extintores
 Uso de GLP liberado Kg

SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR, 22 de abril de 2014


 Sd. Sergio Geraldo ARMELIM
 Setor de Vistorias


 1º Ten. Jefferson GREGÓRIO
 Chefe do Setor de Vistoria

Trabalho



Secretaria de inspeção do trabalho - SIT

Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI

Quinta-Feira, 22 de maio de 2014

Pesquisa de CA

[Voltar](#) [Retornar ao Portal](#)
[Visualizar CA](#)

📄 Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual

Nº do CA: 31701

Situação: VALIDO

Validade: 23/11/2017

Emitido originalmente em: 23/11/2012

Nº do Processo: 46017.012994/2012-71

Nº do CNPJ: 13.670.248/0001-01

Razão Social: CALCADOS CRIVAL LTDA

Natureza: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição do Equipamento:

Calçado ocupacional tipo bota até o tornozelo (botina), fechamento em elástico lateral, confeccionado em couro preto, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformaçã poliuretano monodensidade na cor preta com ressaltos, blaqueado, resistente ao escorregamento.

📄 Dados Complementares

Marcação do CA: No cabedal

Referências: 504

Tamanho: 36 ao 43

Cor: Preta

📄 Laudo

Aprovado Para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGEI ABRASIVOS E ESCORIANTES.

Nº. do Laudo
1 037 343-203/2012Laboratório
60.633.674/0006-60Razão Social
IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

📄 Normas

Norma
ABNT NBR ISO 20347:2008

Trabalho



Secretaria de inspeção do trabalho - SIT
 Certificado de Aprovação de Equipamento
 de Proteção Individual - CAEPI

Quinta-Feira, 22 de maio de 2014

Pesquisa de CA

[Voltar](#) [Retornar ao Portal](#)

Visualizar CA

📄 Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual

Nº do CA: 27202

Situação: VALIDO

Validade: 08/04/2015

Emitido originalmente em: 08/04/2010

Nº do Processo: 46000.008435/2010-83

Nº do CNPJ: 69.315.927/0001-17

Razão Social: VILMAR CACCHERO PLASTICOS - ME

Natureza: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição do Equipamento:

Protetor auditivo (tipo Concha), composto por duas conchas e um arco (haste), construído em plástico rígido, espui fechada, acondicionada internamente na concha, para proporcionar melhor poder de emborrachado, sendo fixada concha para conforto e abafamento da orelha do usuário. Arco na cor preta e cores diversas na concha.

📄 Dados Complementares

Marcação do CA: NA PARTE SUPERIOR DA CONCHA

Referências: PROTECT ABAF.002-PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA

Cor: AZUL; BRANCO; CINZA; PRETO

📄 Laudo

Aprovado Para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15 ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Nº. do Laudo: 006/2010

Laboratório: 02.776.988/0001-00

Razão Social: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

📄 Normas

Norma: ANSI.S.12.6:1997

183

Trabalho



Secretaria de inspeção do trabalho - SIT

Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI

Quinta-Feira, 22 de maio de 2014

Pesquisa de CA

[Voltar](#) [Retornar ao Portal](#)

Visualizar CA

📄 Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual

Nº do CA: 17664

Situação: VALIDO

Validade: 15/12/2016

Nº do Processo: 46000.006142/2011-42

Nº do CNPJ: 69.315.927/0001-17

Razão Social: VILMAR CACCHERO PLASTICOS - ME

Natureza: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição do Equipamento:

Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em borracha termoplástica (copolímero), do tipo inserção, composto de três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões varáveis, contendo um orifício no seu interior.

📄 Dados Complementares

Marcação do CA: Na embalagem e no plug

Referências: Protect Plug

Tamanho: Único

Cor: amarelo/verde/vemelho/azul

📄 Laudo

Aprovado Para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15 ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO

Nº. do Laudo: 053-2011

Laboratório: 02.776.988/0001-00

Razão Social: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

📄 Normas

Norma: ANSI S12.6-2008

📄 Tabela de Atenuação

Trabalho



Secretaria de inspeção do trabalho - SIT Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI

Quinta-Feira, 22 de maio de 2014

Pesquisa de CA

[Voltar](#) [Retornar ao Portal](#)

Visualizar CA

Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual

Nº do CA: 15019

Situação: VALIDO

Validade: 06/07/2015

Nº do Processo: 46000.018285/2010-16

Nº do CNPJ: 04.704.457/0001-38

Razão Social: PLASTCOR DO BRASIL LTDA

Natureza: Nacional

Equipamento: PROTETOR FACIAL

Descrição do Equipamento:

Protetor facial, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simpl material plástico incolor (policarbonato), com cerca de 160 mm de altura e 200 mm de largura, 210 mm de altura largura ou 260 mm de altura e 210 mm de largura. O visor é preso à coroa por meio de três parafusos metálicos e dois parafusos plásticos.

Descrição da Situação:

Lote 001/11 ref.25 suspenso por meio de Despacho DSST, publicado no DOU de 26/07/12, seção I, pág.71.

Dados Complementares

Marcação do CA: Na lateral do equipamento

Referências: 700.00024 (visor 160 mm altura) - 700.00025 (visor 210 mm altura) - 700.00026 (visor 240 mm altura)

Laudo

Aprovado Para:

PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS

Nº. do Laudo

Laboratório

Razão Social

145/2010-A

62.428.073/0001-36

FUNDACENTRO -

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE S TRABALHO

Normas

Norma

ANSI.Z.87.1/2003

Trabalho



Secretaria de inspeção do trabalho - SIT

Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI

Quinta-Feira, 22 de maio de 2014

Pesquisa de CA

[Voltar](#) [Retornar ao Portal](#)
[Visualizar CA](#)

Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual

Nº do CA: 31911

Situação: VALIDO

Validade: 18/12/2017

Emitido originalmente em: 18/12/2012

Nº do Processo: 46000.005525/2012-84

Nº do CNPJ: 04.704.457/0001-38

Razão Social: PLASTCOR DO BRASIL LTDA

Natureza: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS

Descrição do Equipamento:

Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antid PVC, punho com elástico.

Dados Complementares

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: 001CP/3

Tamanho: 9

Laudo

Aprovado Para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, COR PERFURANTES.

Observação: Os níveis de desempenho variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. A luva de segurança referência "001CP/3" obteve 1 de níveis de desempenho 0121, em que: 0 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmir Resistência ao rasgamento; 1 - Resistência à perfuração por punção.

Nº. do Laudo
1 037 265-203/2012Laboratório
60.633.674/0006-60Razão Social
IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Normas

186

Trabalho



Secretaria de inspeção do trabalho - SIT

Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI

Quinta-Feira, 22 de maio de 2014

Pesquisa de CA

[Voltar](#) [Retornar ao Portal](#)

Visualizar CA

Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual

Nº do CA: 10346

Situação: VALIDO

Validade: 09/04/2019

Nº do Processo: 46017.001324/2014-91

Nº do CNPJ: 00.204.589/0001-40

Razão Social: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LT

Natureza: Importado

Equipamento: ÓCULOS

Descrição do Equipamento:

Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde, verde tonalidade 3.0 ou verde 5.0, com um furo central, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremo encaixe no arco. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste v encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulagem de tamanho. O arco possui meia-bordas.

Dados Complementares

Marcação do CA: Na haste e lente

Referências: JAGUAR

Laudo

Aprovado Para: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA NO CASO DOS VISORES CINZA, VERDE TONALIDADE 3 E VERDE TONALIDADE 5.

Observação: l) Os visores verde tonalidade 3 e verde tonalidade 5, são de tonalidades 3.0 e 5.0, conforme marcação transmitância luminosa dos visores cinza, verde e cinza c/ desembaçante indica que eles seriam de tonalidade 3.0, 2.5 e 3.0. Porém não atendem ao requisito de transmitância no infravermelho para esses números de tonalidade. Portanto, são visores para propósitos especiais e não devem ser utilizados para proteção contra radiação infravermelha, devendo possuir a marcação indelével "S".

Nº. do Laudo
206/2013-ALaboratório
62.428.073/0001-35Razão Social
FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE S
TRABALHO

187

Trabalho



Secretaria de inspeção do trabalho - SIT Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI

Quinta-Feira, 22 de maio de 2014

Pesquisa de CA

[Voltar](#) [Retornar ao Portal](#)

Visualizar CA

▼ Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual

Nº do CA: 10507

Situação: VALIDO

Validade: 14/03/2016

Nº do Processo: 46017.000514/2011-48

Nº do CNPJ: 64.782.691/0001-05

Razão Social: ARLINDO APARECIDO LEITE DE OLIVEIRA - ME

Natureza: Nacional

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS

Descrição do Equipamento:

Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço na palma e face palmar dos dedos. Punhos nos tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm.

▼ Dados Complementares

Marcação do CA: No punho

Referências: 037923

Tamanho: 9

▼ Laudo

Aprovado Para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, COR PERFURANTES E CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS).

Observação: I) O EPI OBTVEU RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 4244 PARA RISCOS MECÂNICOS E PARA RISCOS TÉRMICOS, SENDO QUE O CÓDIGO X INDICA QUE O EPI NÃO FOI DESENVOLVIDO PARA A APLICAÇÃO COBERTA PELO ENSAIO CORRESPONDENTE. II) AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE INFORMAÇÕES SOBRE O NÍVEL DE DESEMPENHO DO EPI DEVERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FABRICANTE/IMPORTADOR. III) RESTRIÇÃO: NÃO UTILIZAR O EPI PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DO ARCO ELÉTRICO, FOGO REPENTINO E COMBATE A INCÊNDIO.

Nº. do Laudo: 1 014 865-203/2010

Laboratório: 60.633.674/0006-60

Razão Social: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

▼ Normas



Qualificação Econômico-financeira

Razão Social: S. R. F. OLIVEIRA

CNPJ: 11.730.910/0001-46 / Inscrição Estadual n° 90514814-18

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n° 70 – Centro – Santo Antônio da Platina, Paraná.

CEP 86.430-000. Fone (43) 3534-1257. e-mail: shopdotrabalhador@hotmail.com.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

189

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPE- RAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

S.R.F. OLIVEIRA

CNPJ 11.730.910/0001-46, no período compreendido entre a presente data e os últi- mos 20 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 12 de Maio de 2014, 12:03:12

[Handwritten signature]
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

PREFEITURA MUN. DE ARAUCÁRIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten: 05/14]
[Handwritten signature]

Com. de Santo Antonio da Platina - Pr - Cartorio do Distribuidor - CNPJ 11.730.910/0001-46
CAITÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)
PRAZO 30 DIAS

Funarpen - Selo Digital N° 2haKP . buD9I . L5zIR, Controle: dGqbE . XidT

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Página 0001/0001

Rua 24 de Maio, 745 - e-mail cartoriogiovannetti@ibest.com.br

[Handwritten marks and signatures]



Outras Declarações



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A Prefeitura Municipal de Arapoti
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 060/2014

Prezados Senhores:

A Proponente S. R. F. OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.730.910/0001-46, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antônio da Platina, 14 de maio de 2014.

Gerente: Domilson Rodrigues de Oliveira
CPF representante legal: 096.492.118-96

Razão Social: S. R. F. OLIVEIRA

CNPJ: 11.730.910/0001-46 / Inscrição Estadual nº 90514814-18

Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 70 – Centro – Santo Antônio da Platina, Paraná.
CEP 86.430-000. Fone (43) 3534-1257. e-mail: shopdotrabalhador@hotmail.com.br.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Prefeitura Municipal de Arapoti
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 060/2014

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 060/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antônio da Platina, 14 de maio de 2014.


Domilson Rodrigues de Oliveira
Representante Legal













DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Prefeitura Municipal de Arapoti
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 060/2014

A empresa S. R. F. OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 11.730.910/0001-46, com sede no Município de Santo Antônio da Platina, na Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, nº 70, Centro, Estado do Paraná declara, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Santo Antônio da Platina, 14 de maio de 2014.

Domilson Rodrigues de Oliveira
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS, NO QUADRO DE EMPREGADOS

A Prefeitura Municipal de Arapoti
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial nº 060/2014

A empresa S. R. F. OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 11.730.910/0001-46, com sede no Município de Santo Antônio da Platina, na Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, nº 70, Centro, Estado do Paraná declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Santo Antônio da Platina, 14 de maio de 2014.


Domilson Rodrigues de Oliveira
Representante Legal











REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 852582006

VALOR 852582006

PRONTO PLASTIFICAR
 852582006

DETRAN - PR (PARANA)

NOME: DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 207068756 / SESP / SP

CPF: 096.492.118-96 DATA NASCIMENTO: 25/07/1971

FILIAÇÃO: CLEMENTINO NUNES DE OLIVEIRA, IRACEMA ARAUJO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. A.B.

Nº REGISTRO: 01927325474 VALIDADE: 21/01/2019 1ª HABILITAÇÃO: 07/03/1991

OBSERVAÇÕES: IK; V

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR DATA EMISSÃO: 21/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 05521018425 PR906727968

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.757.41

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/1994

NOME ALVIA ROBERTA FOGAÇA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JACINTO FOGAÇA NETO
ANTERESSA JORG. FOGAÇA

NATALIDADE MIBEIRÃO CLARO/PR

DATA DE NASCIMENTO 27/07/1973

DOD ORISEM COMARCA-MIBEIRÃO CLARO/PR DA SEDE
LIVRO 754, LIVRO-289AUX, FOLHA-154V

CIF

ASSINATURA DO DIRETOR
JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Receita Federal

198

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.138.509/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/1986
NOME EMPRESARIAL ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HABAKUK CONFECÇÕES E ENXOVAIS			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RENE CAMARGO DE AZAMBUJA		NÚMERO 1479	COMPLEMENTO
CEP 86.809-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/05/2014** às **11:11:09** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone: (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 757712530001/68

190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO NR. 10720 /2014

O Município de Apucarana, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ALPIN - COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 79.138.509/0001-55

Esta certidão refere-se a Débitos Imobiliário e Mobiliários, sendo que não constam débitos de ambos os tipos

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 60 dias após sua emissão

Apucarana em, 22 de Maio de 2014

Nada Consta

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 963528408963528

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CÍVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone: (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ: 75771253000138

200

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO NR. 5412/2014

O Município de Apucarana, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ALPIN - COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME

CPF/CNPJ: 79.138.509/0001-55

Esta certidão refere-se a Débitos Imobiliário e Mobiliários, sendo que não constam débitos de ambos os tipos

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 60 dias após sua emissão

Apucarana em, 17/03/2014

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 748730050748730

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

201



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME
CNPJ: 79.138.509/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:12:33 do dia 13/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2014

Código de controle da certidão: 4D16.A736.DE3E.1E48

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11727438-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.138.509/0001-55

Nome: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/08/2014 - Fornecimento Gratuito

 PARANÁ	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11727438-27 Emitida Eletronicamente via Internet 23/04/2014 - 08:08:53 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

00 203

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 034352014-88888509

Nome: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

CNPJ: 79.138.509/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/02/2014.

Válida até 09/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79138509/0001-55**Razão Social:** ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME**Endereço:** R RENE CAMARGO DE AZAMBUJA 1479 / JARDIM SAO PEDRO /
APUCARANA / PR / 86809-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2014 a 26/05/2014**Certificação Número:** 2014042717252984546414

Informação obtida em 14/05/2014, às 10:44:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.138.509/0001-55

Certidão nº: 47376559/2014

Expedição: 05/05/2014, às 12:01:11

Validade: 31/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.138.509/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura do Município de Apucarana 206
Secretaria de Fazenda
Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA
Licença para Funcionamento
Exercício 2013

>> Inscrição Municipal:

108770 <<

Razão Social:
ALPIN - COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA - ME

Nome Fantasia:
HABAKUK CONFECÇÕES E ENXOVAIS

CPF/CNPJ: 79.138.509/0001-55

Data do Cadastro: 11/07/2006

Descrição da Atividade Principal:
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Demais Atividades:
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

AUX

AUX

Endereço:
RUA RENE CAMARGO DE AZAMBUJA
Bairro: JD SAO PEDRO
APUCARANA-PR

Nº: 1479
CEP: 86809000

OBS.:

Válido Até: 09/06/2014

>> AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL <<

Emitida em: 11/04/2014

d
86 - e



**SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, conforme requerimento protocolado sob n ° 8342/14 de 21/05/14 de **ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA**, estabelecida a Rua Rene Camargo de Azambuja n ° 1479 – Jd São Pedro, cadastrada com Incrição Municipal n° 188770, sendo o endereço apenas como ponto de referencia não incide taxa de vigilância Sanitária.

Era o que tínhamos a certificar face à solicitação do requerente.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana em 21 de maio de 2014.


Anderson H. Brasil Tonin

Superintendente de Tributação



Item 02



203

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 30.257

VÁLIDO

Data de Validade: 03/04/2017

Nº. do Processo: 46000.001347/2012-12

Produto: Nacional

Equipamento: CALÇADO TIPO BOTINA

Descrição: Calçado ocupacional tipo botina, modelo blatt, confeccionado em couro, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, sem bico de aço, solado de poliuretano bidensidade.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.

Marcação do CA: No cabedal

Referências: 01

Tamanhos: 33 AO 46

Normas técnicas:
ABNT NBR ISO 20347:2008

Nº. Laudo: 1 028 750-203/2012

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: CALCADOS CRIVAL LTDA

CNPJ: 13.670.248/0001-01 CNAE: 1531 - Fabricação de calçados de couro

ENDEREÇO: PR 317 KM 07 COLONIA ZACARIAS DE GOIS S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SANTO INACIO

CEP: 86.650-000

UF: PR

SARAH DE MATTOS OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Normatização e Programas - Substituta
CGNOR/DSST/SIT
03/04/2012

Item 03



209

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 17.664
VÁLIDO

Data de Validade: 15/12/2016

Nº. do Processo: 46000.006142/2011-42

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo tipo plug, confeccionado em borracha termoplástica (copolímero), do tipo inserção, composto de um eixo com três flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15 ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO

Marcação do CA: Na embalagem e no plug

Referências: Protect Plug

Tamanhos: Único

Cores: amarelo/verde/vermelho/azul

Normas técnicas:
ANSI S12.6-2008

Nº. Laudo: 053-2011

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: VILMAR CACCHERO PLASTICOS - ME

CNPJ: 69.315.927/0001-17 CNAE: 2229 - Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente

ENDEREÇO: ITAJAI 21

Bairro: VILA SANTA LUZIA

Cidade: DIADEMA

CEP: 09.932-020
UF: SP

Tabela de Atenuação

Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Atenuação db:	18	19	22	19	24		28		35	13
Desvio Padrão:	7	7	8	6	8		9		11	

SARAH DE MATTOS OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Normatização e Programas - Substituta
CGNOR/DSST/SIT
15/12/2011

1 tem 05

210



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 18.492
VÁLIDO

Data de Validade: 25/10/2017

Nº. do Processo: 46000.004034/2012-16

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR FACIAL

Descrição: Protetor Facial de Segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor policarbonato incolor, com cerca de 205 mm de largura e 180 mm de altura. O visor é preso à coroa através de sistema de encaixe e por meio de três pinos plásticos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS.

Marcação do CA: Na cúpula

Referências: Protetor Facial NOVEL IV

Normas técnicas:
ANSI.Z.87.1/2003

Nº. Laudo: 284/2012-A

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: PLASTICOS NOVEL DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 13.926.910/0001-41 CNAE: 2222 - Fabricação de embalagens de material plástico

ENDEREÇO: SANTOS DUMONT 5631 ESTRADA AEROPORTO/ AREMBEPE KM 06

Bairro: PORTAO

Cidade: LAURO DE FREITAS

CEP: 42.700-000

UF: BA

SARAH DE MATTOS OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Normatização e Programas - Substituta
CGNOR/DSST/SIT
25/10/2012

d 8
- e

Item 06



211

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 30.251

VÁLIDO

Data de Validade: 03/04/2017

Nº. do Processo: 46000.001311/2012-39

Produto: Nacional

Equipamento: LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, forrada com flocos de algodão, antiderrapantes na palma, face palmar dos dedos e unheira.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANANTES, CORTANTES, PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ÁCIDOS ORGÂNICOS.

Observação: "Os níveis de desempenho para a EN 388:2003 variam de 0 (zero) a 4 (quatro) para abrasão, rasgamento e perfuração e 0 (zero) a 5 (cinco) para corte, sendo 0 (zero) o pior resultado. A luva de segurança referência "BRLATEX 11970-L70" obteve resultado de níveis de desempenho 110, em que:

- 1 - Resistência à abrasão;
- 1 - Resistência ao corte por lâmina;
- 1 - Resistência ao rasgamento;
- 0 - Resistência à perfuração por punção

Marcação do CA: Carimbo ou Silk no dorso

Referências: BRLATEX 11970-L70

Tamanhos: 7, 8, 9, 10 e 11

Normas técnicas:

EN 420:2003

BS EN 388:2003

MT 11:1977

Nº. Laudo: 1 029 820-203/2012

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: BR PROTECAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME

CNPJ: 13.095.695/0001-84 CNAE: 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

ENDEREÇO: FLORIANO PEIXOTO 3759 LOJA: 1;

Bairro: BRASIL

Cidade: UBERLÂNDIA

CEP: 38400-704

UF: MG

SARAH DE MATTOS OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Normatização e Programas - Substituta
CGNOR/DSST/SIT
03/04/2012

ds
-l

Item 07



212

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 28.018

VÁLIDO

Data de Validade: 03/12/2015

Nº. do Processo: 46017.013667/2010-74

Produto: Nacional

Equipamento: OCULOS

Descrição: Óculos de segurança, constituído do arco do material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou verde, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui borda superior com meia-proteção na parte frontal e proteção nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Os óculos são indicados para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes e luminosidade intensa no caso dos visores cinza e verde.

Aprovado para: PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E LUMINOSIDADE INTENSA NO CASO DOS VISORES CINZA E VERDE

Observação: A transmitância luminosa dos visores cinza e verde indica que eles seriam de tonalidade 3.0 e 3.0 respectivamente. Porém eles não atendem ao requisito de transmitância no infravermelho para esses números de tonalidade. Portanto, segundo a norma, são visores para propósitos especiais e não devem ser utilizados para proteção contra radiação infravermelha, devendo possuir a marcação indelével "S" para indicar essa situação. Os óculos possuem essa marcação.

Marcação do CA: NA HASTE INTERNA DIREITA

Referências: Imperial 10202.01-0(visor incolor); Imperial 10202.01-1(visor cinza); Imperial 10202.01-2(visor âmbar); Imperial 102202.01-3(visor verde)

Normas técnicas:
ANSI.Z.87.1/2003

Nº. Laudo: 412/2010-A

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: ISSO MOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E MOLDES LTDA - ME

CNPJ: 05.619.539/0001-47 **CNAE:** 2229 - Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente

ENDEREÇO: AGOSTINHO DOMINGOS THOME 286

Bairro: MORIN

Cidade: PETROPOLIS

CEP: 25.630-030

UF: RJ

SARAH DE MATTOS OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Normatização e Programas - Substituta
CGNOR/DSST/SIT
03/12/2010

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O
=====

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVIS, delees nao constata existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA e RECUPERACAO JUDICIAL em que figura como requerente ou requerido ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA, pessoa juridica estabelecida nesta cidade. CNPJ 79.138.509/0001-55

DO REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 29 DE ABRIL DE 2014

-DAGMAR E. R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

Alpin Comércio de Enxovais Ltda. ME.

Rua: René Camargo da Azambuja n: 1479
Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181
Apucarana/PR
pinheiroenxovais@hotmail.com
CNPJ: 79.138.509/0001-55
I.E: 90396947-40

214

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

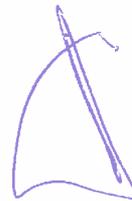
Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Apucarana/PR, 21 de Maio de 2014.



Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439.87
Sócio administrador



79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE
ENXOVAIS LTDA. ME
R. René Camargo da Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana - Paraná



Alpin Comércio de Enxovais Ltda. ME.

215

Rua: René Camargo da Azambuja n: 1479
Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181
Apucarana/PR
pinheiroenxovais@hotmail.com
CNPJ: 79.138.509/0001-55
I.E: 90396947-40

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 060/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

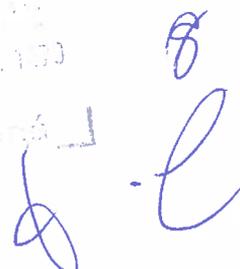
Apucarana/PR, 21 de Maio de 2014.



Cergio Lopes Pinheiro
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439.87
Sócio administrador



79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE
ENXOVAIS LTDA. ME
R. René Camargo da Azambuja, 1479
CEP: 83.200-000
L. Apucarana - Paraná



Alpin Comércio de Enxovais Ltda. ME.

Rua: Renê Camargo da Azambuja n: 1479
Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181
Apucarana/PR
pinheiroenxovais@hotmail.com
CNPJ: 79.138.509/0001-55
I.E: 90396947-40

216

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

A empresa Alpin Comércio de Enxovais Ltda., inscrita o CNPJ Nº 79.138.509/0001-55, com sede na Rua Renê Camargo das Azambuja nº 1479 no Jardim São Pedro na cidade de Apucarana/PR, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Apucarana/PR, 21 de Maio de 2014.



Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439.87
Sócio administrador

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE
ENXOVAIS LTDA. ME-
R. Renê Camargo da Azambuja, 1479
CEP 86800-000
Apucarana - Paraná

Alpin Comércio de Enxovais Ltda. ME.

Rua: René Camargo da Azambuja n: 1479
Fones Fax 43-3033 2556/3424-1181
Apucarana/PR
pinheiroenxovais@hotmail.com
CNPJ: 79.138.509/0001-55
I.E: 90396947-40

217

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

Alpin Comércio de Enxovais Ltda., inscrita no CNPJ sob o Nº 79.138.509/0001-55, sediada à Rua René Camargo das Azambuja nº 1479 no Jardim São Pedro na cidade de Apucarana/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Apucarana/PR, 21 de Maio de 2014.



Cergio Lopes Pinheiro.
RG: 1012255-4SSP/PR
CPF: 101.326.439.87
Sócio administrador

79.138.509/0001-55
ALPIN COMÉRCIO DE
ENXOVAIS LTDA. ME
R. René Camargo da Azambuja, 1479
CEP 86809-000
Apucarana - Paraná



001218

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelopes de
Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
de
Julgamento

Prefeitura Municipal de Arapoti

Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 60/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO.

PREÂMBULO

No dia 22 de maio de 2014, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) ADAO RODRIGUES DA SILVA, e a Equipe de Apoio Senhores(as) GENI MONTEIRO, FARLEY GABRIEL DE PAULA e LUCIANO AGUIAR DA ROCHA, designados nos autos do Processo nº 85/2014, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
6061 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECOES - M	ME	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	093.858.629-79
7064 SRF OLIVEIRA	ME	DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	096.492.118-96
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	ME	NELSON LOPES	392.811.919-20

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

1 CONJUNTO CONFECCIONADO EM BRIM UNIFORME		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		1 - CONJUNTO CONFECCIONADO EM BRIM UNIFORME 100					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7064 SRF OLIVEIRA	200,0000	74,9700	14.994,0000				
6061 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	200,0000	74,0000	14.800,0000				
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	0,0000	0,0000				
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		1 - CONJUNTO CONFECCIONADO EM BRIM UNIFORME 100					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7064 SRF OLIVEIRA	200,0000	73,5000	14.700,0000	22/05/2014	14:29:49		
6061 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	200,0000	73,0000	14.600,0000	22/05/2014	14:29:52		
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		1 - CONJUNTO CONFECCIONADO EM BRIM UNIFORME 100					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7064 SRF OLIVEIRA	200,0000	73,5000	0,0000	22/05/2014	14:30:04	DECLINOU	
Fase ==> Negociação		1 - CONJUNTO CONFECCIONADO EM BRIM UNIFORME 100					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
6061 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	200,0000	73,0000	14.600,0000	22/05/2014	14:33:43	VENCEDOR	
2 BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		2 - BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	

7064	SRF OLIVEIRA	200,0000	29,4600	5.892,0000
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	29,4100	5.882,0000
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	200,0000	0,0000	0,0000

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

2 - BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	200,0000	29,0000	5.800,0000	22/05/2014	14:42:22
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	28,9500	5.790,0000	22/05/2014	14:42:29

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

2 - BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	200,0000	28,9000	5.780,0000	22/05/2014	14:42:34
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	28,8500	5.770,0000	22/05/2014	14:42:40

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances

2 - BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	200,0000	28,7000	5.740,0000	22/05/2014	14:42:45
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	28,6900	5.738,0000	22/05/2014	14:42:49

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances

2 - BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	200,0000	28,5000	5.700,0000	22/05/2014	14:42:54
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	28,4900	5.698,0000	22/05/2014	14:43:01

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances

2 - BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	200,0000	28,4000	5.680,0000	22/05/2014	14:43:05
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	28,3900	5.678,0000	22/05/2014	14:43:11

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances

2 - BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	200,0000	28,3000	5.660,0000	22/05/2014	14:43:15
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	28,2900	5.658,0000	22/05/2014	14:44:57

Fase ==> 7ª. Rodada de Lances

2 - BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	200,0000	28,2000	5.640,0000	22/05/2014	14:45:01
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	28,1900	5.638,0000	22/05/2014	14:45:04

Fase ==> 8ª. Rodada de Lances

2 - BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	200,0000	28,1000	5.620,0000	22/05/2014	14:45:08
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	28,0000	5.600,0000	22/05/2014	14:45:12

Fase ==> 9ª. Rodada de Lances

2 - BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	200,0000	27,9000	5.580,0000	22/05/2014	14:45:16
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	27,8000	5.560,0000	22/05/2014	14:45:37

Fase ==> 10ª. Rodada de Lances

2 - BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	200,0000	27,7000	5.540,0000	22/05/2014	14:45:41
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	27,6000	5.520,0000	22/05/2014	14:45:46

[Handwritten signature]

Fase ==> 11ª. Rodada de Lances		2 - BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	200,0000	27,5000	5.500,0000	22/05/2014	14:45:50
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	27,4000	5.480,0000	22/05/2014	14:46:03
Fase ==> 12ª. Rodada de Lances		2 - BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	200,0000	27,3000	5.460,0000	22/05/2014	14:46:07
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	27,0000	5.400,0000	22/05/2014	14:46:13
Fase ==> 13ª. Rodada de Lances		2 - BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	200,0000	26,9000	5.380,0000	22/05/2014	14:46:17
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	27,0000	0,0000	22/05/2014	14:46:27 DECLINOU
Fase ==> Negociação		2 - BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	200,0000	26,9000	5.380,0000	22/05/2014	14:46:33 VENCEDOR
3 PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AUDITIVO DE		ENCERRADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		3 - PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AUDITIVO DE				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	300,0000	1,4100	423,0000		
7064	SRF OLIVEIRA	300,0000	1,1900	357,0000		
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	300,0000	0,0000	0,0000		
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		3 - PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AUDITIVO DE				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	300,0000	1,1800	354,0000	22/05/2014	15:00:54
7064	SRF OLIVEIRA	300,0000	1,1500	345,0000	22/05/2014	15:01:01
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		3 - PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AUDITIVO DE				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	300,0000	1,1400	342,0000	22/05/2014	15:01:08
7064	SRF OLIVEIRA	300,0000	1,1000	330,0000	22/05/2014	15:01:13
Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		3 - PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AUDITIVO DE				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	300,0000	1,0000	300,0000	22/05/2014	15:01:17
7064	SRF OLIVEIRA	300,0000	0,9500	285,0000	22/05/2014	15:01:23
Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		3 - PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AUDITIVO DE				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	300,0000	0,9000	270,0000	22/05/2014	15:01:27
7064	SRF OLIVEIRA	300,0000	0,9500	0,0000	22/05/2014	15:01:45 DECLINOU
Fase ==> Negociação		3 - PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AUDITIVO DE				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	300,0000	0,9000	270,0000	22/05/2014	15:20:45 NEGOCIAÇÃO FRACASSADA
7064	SRF OLIVEIRA	300,0000	0,9500	285,0000	22/05/2014	15:20:56 VENCEDOR
4 ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA - PROTETOR		ENCERRADO				

Fase ==> Apresentação de Propostas		4 - ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA - PROTETOR AUDITIVO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	16,1000	483,0000			
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	30,0000	0,0000	0,0000			
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	30,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> Negociação		4 - ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA - PROTETOR AUDITIVO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	16,0000	480,0000	22/05/2014	15:13:40	VENCEDOR

5 PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		5 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	25,3300	759,9000			
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	30,0000	25,2800	758,4000			
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	30,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		5 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	25,0000	750,0000	22/05/2014	15:14:00	
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	30,0000	24,9000	747,0000	22/05/2014	15:14:02	

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		5 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	24,0000	720,0000	22/05/2014	15:14:06	
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	30,0000	23,9000	717,0000	22/05/2014	15:14:08	

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		5 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	23,5000	705,0000	22/05/2014	15:14:12	
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	30,0000	23,0000	690,0000	22/05/2014	15:14:15	

Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		5 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	22,0000	660,0000	22/05/2014	15:14:19	
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	30,0000	21,5000	645,0000	22/05/2014	15:14:26	

Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		5 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	21,0000	630,0000	22/05/2014	15:14:31	
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	30,0000	20,9000	627,0000	22/05/2014	15:14:37	

Fase ==> 6ª. Rodada de Lances		5 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	20,5000	615,0000	22/05/2014	15:14:41	
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	30,0000	20,0000	600,0000	22/05/2014	15:14:45	

Fase ==> 7ª. Rodada de Lances		5 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	19,5000	585,0000	22/05/2014	15:14:50	
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	30,0000	19,4000	582,0000	22/05/2014	15:14:55	

Fase ==> 8ª. Rodada de Lances		5 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	

7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	19,0000	570,0000	22/05/2014	15:14:59
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	30,0000	18,9000	567,0000	22/05/2014	15:15:01

Fase ==> 9ª. Rodada de Lances

5 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	18,5000	555,0000	22/05/2014	15:15:04
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	30,0000	18,0000	540,0000	22/05/2014	15:15:09

Fase ==> 10ª. Rodada de Lances

5 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	17,5000	525,0000	22/05/2014	15:15:16
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	30,0000	17,0000	510,0000	22/05/2014	15:15:19

Fase ==> 11ª. Rodada de Lances

5 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	16,5000	495,0000	22/05/2014	15:15:23
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	30,0000	16,4800	494,4000	22/05/2014	15:15:33

Fase ==> 12ª. Rodada de Lances

5 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	16,0000	480,0000	22/05/2014	15:15:36
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	30,0000	15,9500	478,5000	22/05/2014	15:15:40

Fase ==> 13ª. Rodada de Lances

5 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	15,5000	465,0000	22/05/2014	15:15:44
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	30,0000	15,0000	450,0000	22/05/2014	15:15:46

Fase ==> 14ª. Rodada de Lances

5 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	14,5000	435,0000	22/05/2014	15:15:50
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	30,0000	15,0000	0,0000	22/05/2014	15:15:56 DECLINOU

Fase ==> Negociação

5 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	30,0000	14,5000	435,0000	22/05/2014	15:16:00 VENCEDOR

6 PAR LUVAS PIGMENTADAS - LUVA DE

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

6 - PAR LUVAS PIGMENTADAS - LUVA DE SEGURANCA,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	300,0000	2,4100	723,0000		
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	300,0000	2,3600	708,0000		
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	300,0000	0,0000	0,0000		

Fase ==> 1ª. Rodada de Lances

6 - PAR LUVAS PIGMENTADAS - LUVA DE SEGURANCA,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	300,0000	2,3000	690,0000	22/05/2014	15:16:23
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	300,0000	2,2500	675,0000	22/05/2014	15:16:26

Fase ==> 2ª. Rodada de Lances

6 - PAR LUVAS PIGMENTADAS - LUVA DE SEGURANCA,

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064	SRF OLIVEIRA	300,0000	2,2000	660,0000	22/05/2014	15:16:30
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	300,0000	2,1000	630,0000	22/05/2014	15:16:35

Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		6 - PAR LUVAS PIGMENTADAS - LUVA DE SEGURANCA,				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	300,0000	2,0500	615,0000	22/05/2014	15:16:43	
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	300,0000	2,0000	600,0000	22/05/2014	15:16:46	
Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		6 - PAR LUVAS PIGMENTADAS - LUVA DE SEGURANCA,				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	300,0000	1,9500	585,0000	22/05/2014	15:16:51	
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	300,0000	2,0000	0,0000	22/05/2014	15:16:54	DECLINOU
Fase ==> Negociação		6 - PAR LUVAS PIGMENTADAS - LUVA DE SEGURANCA,				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	300,0000	1,9500	585,0000	22/05/2014	15:16:58	VENCEDOR
7 OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS		ENCERRADO				
Fase ==> Apresentação de Propostas		7 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	200,0000	6,9400	1.388,0000			
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	6,8900	1.378,0000			
6061 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	200,0000	0,0000	0,0000			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		7 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	200,0000	6,8000	1.360,0000	22/05/2014	15:17:18	
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	6,5000	1.300,0000	22/05/2014	15:17:23	
Fase ==> 2ª. Rodada de Lances		7 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	200,0000	6,4000	1.280,0000	22/05/2014	15:17:27	
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	6,0000	1.200,0000	22/05/2014	15:17:31	
Fase ==> 3ª. Rodada de Lances		7 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	200,0000	5,9000	1.180,0000	22/05/2014	15:17:35	
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	5,8000	1.160,0000	22/05/2014	15:17:41	
Fase ==> 4ª. Rodada de Lances		7 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	200,0000	5,5000	1.100,0000	22/05/2014	15:17:45	
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	5,4000	1.080,0000	22/05/2014	15:17:49	
Fase ==> 5ª. Rodada de Lances		7 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	200,0000	5,3000	1.060,0000	22/05/2014	15:17:54	
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	5,0000	1.000,0000	22/05/2014	15:17:58	
Fase ==> 6ª. Rodada de Lances		7 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO				
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	200,0000	4,8000	960,0000	22/05/2014	15:18:03	
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	4,7000	940,0000	22/05/2014	15:18:06	

[Handwritten signature]

Fase ==> 7ª. Rodada de Lances

7 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	200,0000	4,5000	900,0000	22/05/2014	15:18:13	
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	4,0000	800,0000	22/05/2014	15:18:17	

Fase ==> 8ª. Rodada de Lances

7 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	200,0000	3,8000	760,0000	22/05/2014	15:18:22	
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	3,7000	740,0000	22/05/2014	15:18:25	

Fase ==> 9ª. Rodada de Lances

7 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	200,0000	3,5000	700,0000	22/05/2014	15:18:30	
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	3,4500	690,0000	22/05/2014	15:18:34	

Fase ==> 10ª. Rodada de Lances

7 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	200,0000	3,3000	660,0000	22/05/2014	15:18:44	
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	3,2000	640,0000	22/05/2014	15:18:46	

Fase ==> 11ª. Rodada de Lances

7 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	200,0000	3,0000	600,0000	22/05/2014	15:18:50	
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	2,9800	596,0000	22/05/2014	15:18:54	

Fase ==> 12ª. Rodada de Lances

7 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	200,0000	2,9000	580,0000	22/05/2014	15:19:00	
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	200,0000	2,9800	0,0000	22/05/2014	15:19:03	DECLINOU

Fase ==> Negociação

7 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	200,0000	2,9000	580,0000	22/05/2014	15:19:07	VENCEDOR

8 PAR LUVAS DE RASPA CANO CURTO PUNHO 7CM -

ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

8 - PAR LUVAS DE RASPA CANO CURTO PUNHO 7CM - LUVA DE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	100,0000	9,2700	927,0000			
6061 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA	100,0000	0,0000	0,0000			
7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	100,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> Negociação

8 - PAR LUVAS DE RASPA CANO CURTO PUNHO 7CM - LUVA DE

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
7064 SRF OLIVEIRA	100,0000	9,2000	920,0000	22/05/2014	15:19:42	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor

1 CONJUNTO CONFECIONADO EM BRIM UNIFORME 100

Fornecedor	Valor
6061 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇOES - M	14.600,00
7064 SRF OLIVEIRA	14.700,00

[Handwritten signatures and initials]

Fornecedor		Valor
2 BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO		
7064	SRF OLIVEIRA	5.380,00
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	5.400,00
3 PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AUDITIVO DE		
Fornecedor		Valor
7064	SRF OLIVEIRA	285,00
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	270,00
4 ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA - PROTETOR AUDITIVO		
Fornecedor		Valor
7064	SRF OLIVEIRA	480,00
5 PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE		
Fornecedor		Valor
7064	SRF OLIVEIRA	435,00
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	450,00
6 PAR LUVAS PIGMENTADAS - LUVA DE SEGURANCA,		
Fornecedor		Valor
7064	SRF OLIVEIRA	585,00
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	600,00
7 OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO		
Fornecedor		Valor
7064	SRF OLIVEIRA	580,00
7065	ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME	596,00
8 PAR LUVAS DE RASPA CANO CURTO PUNHO 7CM - LUVA DE		
Fornecedor		Valor
7064	SRF OLIVEIRA	920,00

HABILITAÇÃO

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Item	
6061	LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES - M	1
7064	SRF OLIVEIRA	2
7064	SRF OLIVEIRA	3
7064	SRF OLIVEIRA	4
7064	SRF OLIVEIRA	5
7064	SRF OLIVEIRA	6
7064	SRF OLIVEIRA	7
7064	SRF OLIVEIRA	8

CONJUNTO CONFECCIONADO EM BRIM UNIFORME 100
 BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO
 PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AUDITIVO DE
 ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA - PROTETOR AUDITIVO
 PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE
 PAR LUVAS PIGMENTADAS - LUVA DE SEGURANCA,
 OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO
 PAR LUVAS DE RASPA CANO CURTO PUNHO 7CM - LUVA DE

[Handwritten signatures]

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado

Fornecedor 6061 - LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇOES - M

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
1 CONJUNTO CONFECIONADO EM BRIM UNIFORME 100 PORCENTO ALGODAO	200,00	73,0000	14.600,00	VENCEDOR
			Total:	14.600,00

Fornecedor 7064 - SRF OLIVEIRA

Item	Qtde	Val./Unit	Val./Tot	Status
2 BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO OCUPACIONAL TIPO	200,00	26,9000	5.380,00	VENCEDOR
3 PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANCA, TIPO PLUG DE	300,00	0,9500	285,00	VENCEDOR
4 ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA,	30,00	16,0000	480,00	VENCEDOR
5 PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA,	30,00	14,5000	435,00	VENCEDOR
6 PAR LUVAS PIGMENTADAS - LUVA DE SEGURANCA, TRICOTADA EM QUATRO	300,00	1,9500	585,00	VENCEDOR
7 OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO DE MATERIAL	200,00	2,9000	580,00	VENCEDOR
8 PAR LUVAS DE RASPA CANO CURTO PUNHO 7CM - LUVA DE SEGURANCA	100,00	9,2000	920,00	VENCEDOR
			Total:	8.665,00
			Total do Processo:	23.265,00

OCORRÊNCIAS

Alteração	Data	Item	Descrição	
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:27:48	21185	22/05/2014	CONJUNTO CONFECIONADO EM BRIM UNIFORME 100 PORCENTO ALGODAO COR AZUL ROYAL, CONTENDO CALÇA C/ BOLSOS CHAPADOS C/ SERIGRAFIA EM UM BOLSO TRASEIRO E C/ REFLETIVO DE 5,0 CM NAS PERNAS E JALECO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:27:48	21186	22/05/2014	BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELASTICO, CONFECIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTETICO, SOLADO DE POLIURETANO, SEM BIQUEIRA DE ACO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:27:48	21187	22/05/2014	PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANCA, TIPO PLUG DE TRES FLANGES, CONFECIONADO EM COPOLIMERO NA COR AMARELA, ATOXICO/ANTIALERGICO, COM CORDAO.
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:27:48	21188	22/05/2014	ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, FORMADO POR DUAS CONCHAS DE MATERIAL PLASTICO RIGIDO, PREENCHIDAS COM DUAS ESPUMAS AMARELAS E COM BORDAS REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE PLASTICO EM CADA CONCHA NA SUPERFICIE EXTERNA NA COR
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:27:48	21189	22/05/2014	PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA, CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA CONFECIONADAS DE MATERIAL PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, E VISOR DE PETG INCOLOR COM CERCA DE 215 MM
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:27:48	21190	22/05/2014	PAR LUVAS PIGMENTADAS - LUVA DE SEGURANCA, TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODAO, PIGMENTOS DE PVC ANTIDERRAPANTES NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, SEM COSTURAS, PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:27:48	21215	22/05/2014	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO DE MATERIAL PLASTICO PRETO COM UM PINO NA PARTE CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTECAO LATERAL INJETADA E MEIA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:27:48	21216	22/05/2014	PAR LUVAS DE RASPA CANO CURTO PUNHO 7CM - LUVA DE SEGURANCA CONFECIONADA EM RASPA; TIRA DE REFORCO EXTERNO EM RASPA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR; SEM REFORCO NA PALMA; PUNHOS NOS TAMANHOS 7 CM, 15 CM E 20 CM. LUVA PARA PROTECAO CONTRA
SUSPENSÃO PREGÃO	15:22:11		22/05/2014	
REATIVAÇÃO PREGÃO	15:22:33		22/05/2014	

RECURSO

Nada Consta.

ITENS DESERTOS

- 21185 - CONJUNTO CONFECCIONADO EM BRIM UNIFORME 100 PORCENTO ALGODAO COR AZUL ROYAL, CONTENDO CALÇA C/
21186 - BOTINA DE SEGURANCA S/ BICO FERRO - CALCADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELASTICO,
21187 - PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANCA, TIPO PLUG DE TRES FLANGES, CONFECCIONADO EM
21188 - ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA - PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, FORMADO POR DUAS CONCHAS DE
21189 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 6 - PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA, CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA
21190 - PAR LUVAS PIGMENTADAS - LUVA DE SEGURANCA, TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODAO, PIGMENTOS DE PVC
21215 - OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR - CONSTITUIDOS DE ARCO DE MATERIAL PLASTICO PRETO COM UM PINO NA PARTE
21216 - PAR LUVAS DE RASPA CANO CURTO PUNHO 7CM - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM RASPA; TIRA DE

OBSERVAÇÕES

FICA ABERTO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS PARA A PROPONENTE LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES ME PARA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE REGULARIDADE ESTADUAL E INSS.

ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima.
Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):

6061 LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECCOES - M

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA

7064 SRF OLIVEIRA

DOMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

7065 ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME

NELSON LOPES

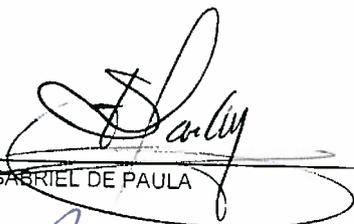
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:



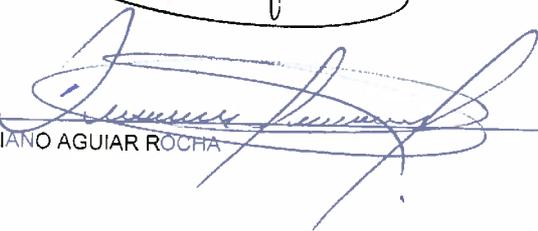
ADAO RODRIGUES DA SILVA



GENI MONTEIRO



FARLEY GABRIEL DE PAULA



LUCIANO AGUIAR ROCHA

Parecer
Final



PARECER DO PREGOEIRO

Nº 055/2014

Processo nº 085/2014

Pregão Presencial nº 060/2014

Em cumprimento às determinações previstas na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, o Pregoeiro do Município de Arapoti, designado por intermédio do Decreto nº 3416, de 15 de janeiro 2014, no uso de suas atribuições, passa a relatar o desenvolvimento dos trabalhos, realizados até o presente momento, para a correta **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, para **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para atender o Programa Frente de Trabalho**.

ATO CONVOCATÓRIO

Elaborado o Edital com observância das disposições legais pertinentes, assegurou-se a publicidade indispensável ao certame, mediante publicações no Jornal PaginaUm, no dia 08 de maio de 2014 (fls. 64), e republicada dia 19 de maio de 2014 (fls. 135) além de divulgação por intermédio das respectivas páginas do Município (www.arapoti.pr.gov.br), no Mural do Tribunal de Consta do Paraná (<http://www.tce.pr.gov.br>) na internet e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Certificamos que esta Prefeitura não dispõe de Sistema de Cadastramento de fornecedores/licitantes não havendo que se falar em dispensa de apresentação de documentos de habilitação.

ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à licitação supra.

Ainda, não houve pedidos de esclarecimentos sobre o edital, até a data da sessão pública.



Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houve modificações prevalecendo o modelo aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA DAS PROPOSTAS

A partir das **14:00** horas (horário de Brasília) do dia **22/05/2014**, e em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão em referência, teve início à Sessão Pública de abertura da proposta escrita de preços encaminhada pela licitante interessada no certame.

As empresas que enviaram as propostas escritas e seus respectivos valores totais para os itens do pregão em referência estão detalhadas na ata da sessão pública (fls. 223 a 232), que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório.

DA ETAPA DE LANCES

Após análise e visualização da Proposta de Preço apresentada pela empresa que teve sua proposta classificada, o Pregoeiro abriu a Fase de Lances, pelo critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, tendo chegado ao respectivo resultado final, conforme ata da sessão pública (fls. 223 a 232), que está anexada aos autos do respectivo processo licitatório, ficando adjudicado o valor apresentado pela proponente.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio verificou que a empresa declarada como vencedora dos itens do presente certame, teve sua proposta aceita, tomando por base o critério de classificação informado no referido instrumento convocatório e realizado pelo sistema ASSESSOR PÚBLICO – GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Estavam com suas documentações válidas, bem como apresentaram todos os documentos exigidos pelo EDITAL como prova de habilitação no presente certame, conforme consta na ata da sessão pública (fls. 223 a 232).

RECURSOS DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Após concluído a fase de recebimento de documentos, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à licitação supra.



PARECER FINAL

O Pregoeiro encerrou a Sessão Pública e, após analisar todas as Atas da Sessão Pública do Pregão Presencial n° 060/2014, decidiu:

- a) **ADJUDICAR**, como **vencedora** do presente certame as empresas: **S.R.F. OLIVEIRA**, com seus respectivos valores na ata da sessão pública (fls. 231); e
- b) **ADJUDICAR**, após a apresentação das certidões do INSS e Estadual, como **vencedora** do presente certame a empresa: **LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES-ME**, com seus respectivos valores na ata da sessão pública (fls. 231).

Portanto, dentro do que determina o inciso IX, do artigo 9º, do Anexo I do Decreto Federal n° 3.555/2000, o Pregoeiro encaminha o Pregão Presencial n° 60/2014, com todos os seus documentos, ao Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo licitatório (em anexo) e a autorização para efetivar as respectivas contratações, ou outra deliberação que julgar pertinente.

Arapoti, em 23 de maio de 2014.

ADAO RODRIGUES DA SILVA

-Pregoeiro-

Decreto n° 3416/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

1º Pedido
de
Prorrogação
de
Prazo

MARANATHA CONFECÇÕES - ME
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA – CONFECÇÕES - ME
RUA MARIO CARNEIRO DE MELO, 150, CENTRO, CEP: 84.990-000
CNPJ: 15.346.850/0001-13

Senhor Pregoeiro
Adão Rodrigues da Silva
Setor de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti

Eu **Leonardo Azevedo da Silva**, representante legal da empresa LEONARDO AZEVEDO DA SILVA – CONFECÇÕES - ME, venho através deste requerer prorrogação do prazo por mais **08 (oito) dias** para entrega da **Certidão de Regularidade Estadual e INSS**, referente ao **Pregão nº 060/2014**, visto que a mesma ainda não foi liberada até a presente data.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Arapoti, 26 de Maio de 2014.

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA

C.P.F.: 093.858.629-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

2º Pedido
de
Prorrogação de
Prazo

MARANATHA CONFECÇÕES - ME
LEONARDO AZEVEDO DA SILVA – CONFECÇÕES - ME
RUA MARIO CARNEIRO DE MELO, 150, CENTRO, CEP: 84.990-000
CNPJ: 15.346.850/0001-13

Senhor Pregoeiro
Adão Rodrigues da Silva
Setor de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Arapoti

Eu **Leonardo Azevedo da Silva**, representante legal da empresa LEONARDO AZEVEDO DA SILVA – CONFECÇÕES - ME, venho através deste requerer prorrogação do prazo por mais **15 (quinze) dias** para entrega da **Certidão de Regularidade Estadual e INSS**, referente ao **Pregão nº 060/2014**, visto que a mesma ainda não foi liberada até a presente data.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Arapoti, 05 de Junho de 2014.


LEONARDO AZEVEDO DA SILVA

C.P.F.: 093.858.629-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
de
Recebimento
de
Documentos



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014-PMA
PROCESSO Nº 085/2014-PMA**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO/HABILITAÇÃO
PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO.**

Aos 11 dias do mês de Junho do ano de 2014, às dezesseis horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Adão Rodrigues da Silva, Farley Gabriel de Paula e Geni Monteiro**, designados pelo Decreto sob o nº 3416, 15/01/2014, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, neste Município, para recebimento do documento referente a habilitação da proponente **LEONARDO AZEVEDO DA SILVA – CONFECÇÕES - ME**, Item **9.3.1.1.2 e) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social - INSS**, o qual apresentou no prazo, e em conformidade com o edital. Sendo concedido o prazo de 15 (quinze) dias conforme solicitação da proponente anexa nos autos do processo para apresentação da prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.

**Adão Rodrigues da Silva
Pregoeiro**

**Farley Gabriel de Paula
Membro**

**Geni Monteiro
Membro**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

244

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 172112014-88888850

Nome: LEONARDO AZEVEDO DA SILVA - CONFECOES

- ME

CNPJ: 15.346.850/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/06/2014.

Válida até 30/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este
<http://www.010.dalaprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

1º Termo de
Homologação



-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

**Homologa o Processo sob o nº 085/2014,
na modalidade Pregão nº 060/2014.**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pelo seu Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa os **itens nº 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8**, referente aos itens da proponente **S.R.F. OLIVEIRA – ME**, efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade **Pregão sob o nº 060/2014**, cujo objeto: **Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual para atender o Programa Frente de Trabalho.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, EM 12 DE JUNHO
DE 2014.**

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-